



MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE
IMÓVEL PÚBLICO PARA A PESSOA JURÍDICA
WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA - CENTRO DE
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL –
CEDEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar de sua destinação anterior, tornando-o bem público disponível para doação, o bem imóvel, descrito como, um lote de terreno urbano, sob o número quatro (4) da quadra quatro (4) localizado na Rua Francisco Junqueira da sede do Município de Jaraguari, na Vila Maria Franco, com **área de 488,55 (quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados, e cinco mil e quinhentos centímetros quadrados)**, devidamente registrado sob o número de matrícula **24.081**, em nome da Prefeitura do Município de Jaraguari, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O imóvel objeto desta lei tem os seguintes limites e confrontações; ao norte, medindo 22,39 metros, com a Rua Francisco Junqueira; ao sul, medindo 0,53 metros com o lote nº 07, e 10,93 metros com o lote nº 05, e 10,93 metros com o lote nº 06; ao leste, medindo 21,82 metros com o lote nº 03, e ao oeste, medindo 21,82 metros com a Rua Marcolino Nunes Ferreira.

Art. 2º - Com base na Lei Municipal nº 914/2020, que instituiu o PRODEJAR, fica o Município de Jaraguari, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a efetuar a alienação na modalidade de doação, o imóvel de propriedade do Município de Jaraguari, constante na matrícula 24.081, referida no caput do artigo anterior, para a empresa WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o número 30.448.786/0001-75. “CENTRO DE ESTUDO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – CEDEP”, legalmente instalada em Jaraguari, na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 601, fundos.

Art. 3º - O imóvel será destinado à consecução dos objetivos estabelecidos pelo **PROGRAMA DE INCENTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE JARAGUARI-PRODEJAR**. Para uso restrito e exclusivo das atividades e habilitações da empresa WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA. “CENTRO DE ESTUDO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – CEDEP”.

Art. 4º - Após a efetivação da doação, a empresa donatária WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA. “CENTRO DE ESTUDO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – CEDEP” fica obrigada a fiel observância e cumprimento das disposições desta Lei e das prescrições da Lei Municipal 914, de 24 de março de 2020, que institui o PRODEJAR.



**MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º - Não é permitida a alienação e/ou transferência, parcial e/ou total, para terceiros, a qualquer título, do imóvel objeto da doação de que trata esta Lei.

§1º - Caso a Pessoa Jurídica donatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento para fins de obtenção de recursos destinados à ampliação de suas atividades, essa poderá hipotecá-lo em primeiro grau em favor da instituição financeira de sua conveniência, ficando assentado que a cláusula de reversão e demais obrigações ficam garantidas por hipoteca de segundo grau em favor do doador.

§2º - A efetivação da garantia, que trata o paragrafo anterior, somente poderá ser concretizada após a prévia e expressa concordância do Poder Executivo sendo considerada nula de pleno direito, na eventual inobservância destas disposições.

Art. 6º - A doação será revogada, com a reversão do imóvel ao Município de Jaraguari, sem qualquer ônus para o doador, se a Pessoa Jurídica donatária:

- I** – dar ao imóvel destinação diversa daquela constante desta Lei;
- II** - não atender as metas estabelecidas no projeto técnico;
- III** – não cumprir, nos prazos estabelecidos, os encargos de que trata esta Lei.

§1º - Eventual revogação da doação será precedida do devido processo legal, sendo assegurados à Pessoa Jurídica donatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.

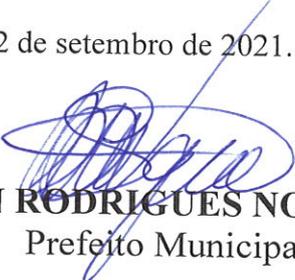
§2º - Se a reversão estiver comprometida em virtude da existência de credor hipotecário de primeiro grau, ou, por qualquer motivo, bem como em razão do interesse do Município de Jaraguari, este poderá exigir, da Pessoa Jurídica donatária e/ou à quem de direito, a correspondente indenização relativa ao valores de mercado do imóvel à época da reversão, e, ainda, todas compensações e ressarcimentos relativos e relacionados com a doação de que trata esta Lei, tudo devidamente atualizado monetariamente pelos índices oficiais até a data do efetivo pagamento.

Art. 7º - Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei junto ao Tabelionato e Cartório de Registro de Imóveis deverão ser suportadas única e exclusivamente pela Pessoa Jurídica donatária.

Art. 8º - Compete ao Município de Jaraguari, por intermédio do órgão competente do Poder Executivo, a fiscalização e supervisão do cumprimento do disposto nesta Lei e dos atos e projetos desenvolvidos pela Pessoa Jurídica donatária.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari, 22 de setembro de 2021.


EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS

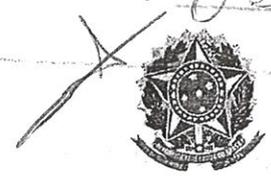
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 343/2021

EMPRESA: CENTRO DE ESTUDO E
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - CEDEP



*"EM BUSCA DE PARCERIAS PARA A CONSTRUÇÃO
DE UM NOVO DIA"*



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA 56266545187

Nome do Empresário
WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA

Nome Fantasia
CENTRO DE ESTUDO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CEDEP

Capital Social
3.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
000528324	SSP	MS	562.665.451-87

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	14/05/2018

Números de Registro

CNPJ	NIRE
30.448.786/0001-75	54-8-0162252-7

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
79440-000	RUA GONCALVES LUIS MARTINS	300
Bairro	Município	UF
CENTRO	JARAGUARI	MS

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
14/05/2018	Estabelecimento fixo
Ocupação Principal	
Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente	
Atividade Principal (CNAE)	
85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos	
Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente	85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Instrutor(a) de idiomas, independente	85.93-7/00 - Ensino de idiomas
Instrutor(a) de informática, independente	85.99-6/03 - Treinamento em informática
Professor(a) particular, independente	85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido

PROCESSO Nº 343/2021

FOLHAS Nº 03

Com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME22120574

Número do Identificador
00056266545187

Data de Emissão
14/05/2018



ESTADO DE MATO GROSSO DO
Prefeitura Municipal de Jaraguari
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO ADM E FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

PROCESSO Nº 343/2021
 FOLHAS Nº 04

EXERCÍCIO
2018

EXERCÍCIO: 2018

ALVARÁ Nº
78

Cadastro Municipal
719

ALVARÁ

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, tendo em vista que o requerente preencheu todos os requisitos da lei em vigor, concede ALVARÁ para localização e funcionamento.

CONTRIBUINTE

WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA

DENOMINAÇÃO COMERCIAL

CENTRO DE ESTUDO E DES. PROFISSIONAL CEDEP

ATIVIDADE PRINCIPAL(SIM) - SECUNDÁRIA(NÃO)

CNAE:C2-8599605 - Cursos preparatórios para concursos - ATIVIDADE PRINCIPAL?:SIM
 CNAE:C2-8599603 - Treinamento em informática - ATIVIDADE PRINCIPAL?:NÃO
 CNAE:C2-8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente - ATIVIDADE PRINCIPAL?:NÃO
 CNAE:C2-8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - ATIVIDADE PRINCIPAL?:NÃO
 CNAE:C2-8593700 - Ensino de idiomas - ATIVIDADE PRINCIPAL?:NÃO

LOCALIZAÇÃO

RUA GONÇALVES LUIZ MARTINS

N: 300

Bairro: CENTRO

INICIO ATIVIDADE

CÓDIGO ATIVIDADE
C2-8599605

I.S.S.

PUBLICIDADE

LICENÇA ESPECIAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ
30.448.786/0001-75

INSC JUNTA COMERCIAL

OBSERVAÇÃO:

Data da Expedição: 15/05/2018
 Data Validade: 31/12/2018

Responsável pela Emissão

RECEBIDO ALVARÁ EM: / /

ASSINATURA

MANTER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.448.786/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2018
NOME EMPRESARIAL WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA 56266545187		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE ESTUDO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CEDEP		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.93-7-00 - Ensino de idiomas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GONCALVES LUIS MARTINS	NÚMERO 601	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 79.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARAGUARI
		UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO WEDERSONNET@GMAIL.COM	TELEFONE (67) 9949-1060	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/09/2020** às **11:20:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCESSO Nº 343/2021

FOLHAS Nº 06

GOVERNO DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar
 Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

WALDIR VALERIO PEREIRA **AURISTELA DOS ANJOS PEREIRA**

FILIAÇÃO: 528324 SSP/MS: 562665451-87 ORGÃO EXPEDIDOR: CPF

RG: 0 FATOR RH:

GRUPO SANGÜINEO:

Ao portador, no exercício regular de suas funções, está assegurado o poder de polícia, assim como as prerrogativas inerentes ao seu cargo, conforme constante no art. 1º, § 2º, da Lei nº 4.196, de 23 de maio de 2012.

CAMPO GRANDE-MS 09/01/2017

VALIDA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL **IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

NOME DO ELEITOR: **WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA**

IDADE/NASCIMENTO: 28/07/1973 Nº INSCRIÇÃO: 0120 3099 1981 ZONA: 044 SEÇÃO: 0058

MUNICÍPIO / UF: CAMPO GRANDE/MS DATA DE EMISSÃO: 10/11/2017

JUIZ ELEITORAL: *Tania Soares*

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PI 002
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

POLEGAR DIREITO

2.206.389

ASSINATURA: *[assinatura]*

CARTEIRA D: 517780

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO DAS FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE EMPREGADOS
 DEPARTAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE ABILITADOS

NOME: **WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA**

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 528324 SSP MS

CPF: 562.665.451-87 DATA NASCIMENTO: 25/07/1973

FILIAÇÃO: **WALDIR VALERIO PEREIRA**
AURISTELA DOS ANJOS PEREIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 00152199411 VALIDADE: 05/03/2023 HABILITAÇÃO: 29/01/1997

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR: *[assinatura]*

LOCAL: JARAGUARI, MS DATA DE EMISSÃO: 06/03/2018

ROBERTO HASHOKA SOLER 44004362552
 DIRETOR-PRESIDENTE MS837289424

ASSINATURA DO EMISSOR: *[assinatura]*

MATO GROSSO DO SUL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: 1556741900

PROIBIDO PLASTIFICAR: 1556741900

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar
Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL Nº 350

WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA
NOME

GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO
CARGO

84104021 MATRICULA
11/01/2006 DATA DE POSSE

ASSINATURA DO SERVIDOR

VALIDADE: 09 / 01 / 2022



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA

DATA DE NASCIMENTO: 23/07/1973
INSCRIÇÃO: 012030991961
ZONA: 044
SEÇÃO: 0058

MUNICÍPIO / UF: CAMPO GRANDE/MS
DATA DE EMISSÃO: 10/11/2017

JUIZ ELEITORAL
Renia Borges

VALIDO SOBRENTE COMPROVAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 000.528.324
DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/abr/2009

NOME: **Wederson dos Anjos Pereira**

FILIAÇÃO: **Waldir Valerio Pereira e Auristela dos Anjos Pereira**

NACIONALIDADE: **Campo Grande-MS**
DATA DE NASCIMENTO: **25/jul/1973**

DOC. ORIGEM: **C N 20.614 L 136 F 279 04**
1ª Circunsc. Campo Grande-MS

CPF: **562.665.451-87**

Assinatura do Diretor: *Maria Iran de Moraes*
Mário Iran de Moraes
Perito Papiloscopista
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: **WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/A: **528324 SSP MS**

CPF: **562.665.451-87** DATA NASCIMENTO: **25/07/1973**

FILIAÇÃO: **WALDIR VALERIO PEREIRA e AURISTELA DOS ANJOS PEREIRA**

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: **AB**

Nº REGISTRO: **00152199411** VALIDADE: **05/03/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **29/01/1997**

OBSERVAÇÕES:
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **JARAGUARI, MS** DATA DE EMISSÃO: **06/03/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Roberto Hashoka Boler*
ROBERTO HASHOKA BOLER
DIRETOR-PRESIDENTE
44004362552
MS837289424

MATO GROSSO DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1556741900

PROIBIDO PLASTIFICAR
1556741900

REQUERIMENTO

AO EXMO. SR.
EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS

O **CEDEP – Centro de Estudo e Desenvolvimento Profissional de Jaraguari/MS**, inscrita no CNPJ 30.448.786/0001-75, localizada no endereço Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 300, Centro, Jaraguari/MS, neste ato representado pelo Diretor **WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA**, inscrito no CPF 562.665.451-87, RG 528324 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 300, Centro, Jaraguari/MS, CEP: 79.440-000 **REQUER** doação de 01 (um) terreno urbano, para construção de empreendimento, no setor de Cursos Preparatórios para Concursos e qualificação profissional, conforme CNAE anexo.

Justificamos que o empreendimento se faz necessário, visto que a empresa já se encontra em funcionamento, porém com custos altos em aluguéis, pessoal, luz, água, dentre outros, inviabilizando a continuidade, por este meio.

Com a doação do terreno, será possível viabilizar a construção de sede própria perfazendo espaço melhor para as aulas e treinamentos, dando maior qualidade no ensino prestado.

Sem mais, pede deferimento.

Jaraguari-MS, 17 de julho de 2018.


WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA
Diretor - CEDEP



MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
COMDEIJA – CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDUSTRIAL

PROCESSO Nº 343/2021

FOLHAS Nº 09

ANEXO I – LEI N. 914, DE 24 DE MARÇO DE 2020

PRODEJAR

CARTA CONSULTA

AO EXMO. PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDUSTRIAL DE JARAGUARI -
COMDEIJA

JARAGUARI - MS

Senhor(a) Presidente,

Submetemos a presente Carta Consulta a apreciação desse Conselho, que contém informações sobre o empreendimento que objetivamos IMPLANTAR (X) AMPLIAR () RELOCALIZAR () nesta cidade, na forma abaixo:

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA-MEI		Fone (67) 99949-1060
CNPJ 30.448.786/0001-75	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 719
Endereço (Av/Rua) RUA GONÇALVES LUIZ MARTINS	Número 601	
Bairro CENTRO, JARAGUARI/MS		
Capital Social (R\$) 3.000,00	Valor Integralizado (R\$)	Data da Constituição 14/05/2018
Ramo da Atividade CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS TREINAMENTO EM INFORMÁTICA		



MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
COMDEJA - CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDUSTRIAL

PROCESSO Nº 343/2003.1

FOLHAS Nº 10

OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO			
ENSINO DE IDIOMAS			
Sócios	CPF	Participação	
		R\$	%
WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA	562.665.451-87		100%
TOTAL			100%
DADOS DO EMPREENDIMENTO			
IMPLANTAÇÃO DE PRÉDIO ADEQUADO PARA AUMENTAR PROFISSIONALIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL, AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.			
Objeto das atividades/serviços a serem implantados			
CURSOS PROFISSIONALIZANTES NASÁREAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MATEMÁTICA BÁSICA E AVANÇADA, INGLÊS, DENTRE OUTROS QUE FOREM VISUALIZADAS NECESSIDADES NA REGIÃO.			
Investimentos Fixos (R\$)	Capital de Giro (R\$)	Total (R\$)	
80.000,00	20.000,00	100.000,00	
Total de empregos		Empregos p/ Trabalhadores de Jaraguari	
05		05	
Área do Terreno requerido (m ²)		Área total da Construção (m ²)	
500m ²		200m ²	
Benefícios requeridos			
Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano pelo período de 10 exercícios;			
Isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza decorrentes das Obras de Edificação (x);			



MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
COMDEIJA - CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDUSTRIAL

PROCESSO Nº 543/2021

FOLHAS Nº 11

Terraplenagem do terreno (x);

Abertura de Vias de Acesso (x).

Imóvel Locado ou em Comodato

Área mínima necessária para utilização como Pátio _____ m²,

Área mínima com cobertura para o desenvolvimento da atividade _____ m²

Área total _____ m².

Previsão de Faturamento

Mensal (R\$)

5.000,00

Anual (R\$)

60.000,00

Comercialização Municipal (x) Estadual () Nacional () Internacional ()

DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREENDIMENTO

Jaraguari - MS, 17 de julho de 2018

WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA-MEI

Documentos que devem vir anexos:

Contrato Social, Cartão CNPJ, Documentos pessoais do(s) proprietário(s),

Certidões Negativas: Receita Federal, Receita Estadual, FGTS, Municipal, Falência e concordata;



**MUNICÍPIO DE JARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO**

343/2020-1
FOLHAS Nº 12

DESPACHO DE Nº. 001/2020.

Jaraguari-MS, 01 de Outubro de 2020.

**AO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INDUSTRIAL DE JARAGUARI-MS (COMDEIJA).**

Assunto: Encaminhamento (faz)

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste, encaminhar a este Conselho Municipal protocolado neste município o **Processo Administrativo** que trata da carta consulta da empresa **CENTRO DE ESTUDO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – CEDEP** para realizar a análise de viabilidade econômica e manifestação formal.

Desde já, contando com sua pronta atenção, elevamos nossos votos de alta estima e consideração.


EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal



Rua Goncalves Luiz Martins, n.º 420, Centro – CEP: 79.440-000.
Fone: (67) 3285-1359 / E-mail: gabinete@jaraguari.ms.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
INDUSTRIAL
- COMDEIJA -**

PROCESSO Nº 343/2021
FOLHAS Nº 13

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DE Nº. 001/2020.

AO GABINETE DO PREFEITO.

Assunto: Encaminhamento (faz)

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, encaminhar o **Processo Administrativo** que trata da carta consulta da empresa **CENTRO DE ESTUDO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – CEDEP**, depois de realizada análise de viabilidade econômica e manifestação formal através de ata devidamente publicada no Diário Oficial do Município (conforme em anexo).

Desde já, contando com sua pronta atenção, elevamos nossos votos de alta estima e consideração.

Jaraguari-MS, 23 de Outubro de 2020.

~~LUCAS TONET~~
~~Presidente do COMDEIJA Jaraguari-MS~~

JARAGUARI-MS

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 21/10/2020.
Número da edição: 2709

ATA 004/2020 - REUNIÃO COMDEIJA – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDUSTRIAL DE JARAGUARI-MS

ATA 004/2020 - REUNIÃO COMDEIJA – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDUSTRIAL DE JARAGUARI-MS

Aos quinze dias do mês de outubro de 2020, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, no Plenarinho, na cidade de Jaraguari, às oito horas, ocorreu reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Industrial de Jaraguari-MS. A reunião foi à quarta deste Conselho, no presente ano, no qual foi nomeado pelo Sr. Prefeito Municipal pelo Decreto 839, de 30 de janeiro de 2020. Estavam presentes: o **Presidente Sr. Lucas Tonet, o Secretário Sr. Áureo da Silva Vilela, os Membros, Walfrido Nascimento da Costa, Adão Rita de Santana e Jonas de Almeida Batista.** A abertura foi feita pelo Presidente, senhor Lucas Tonet, agradecendo a presença de todos, e informou sobre as deliberações a serem tratadas.

1. **Aprovação das cartas consultas das empresas que já apresentaram documentação regular, conforme segue abaixo:**
 - a. **Constru Útil Materiais para construção e Acabamento Eireli;**
 - b. **Werderson dos Anjos Pereira - Cedep;**
 - c. **Empreiteira Ramos;**
 - d. **Caldesoft Comércio e Confecções de Equipamentos EIRELI;**
 - e. **Studio Vozes e Gravações LTDA;**
 - f. **América do Sul Artefatos de Cimentícios;**
 - g. **Matos Consultoria LTDA;**
 - h. **Raulino Transportes;**
 - a. **E3 Gráfica e Editora EIRELI;**
 - j. **SLM Soluções Automotivas EIRELI;**
 - k. **Marcelo Andrade Ferreira Lima – ME;**
 - ax. **Integrado Agrícola E. Muller Eireli;**
 - all. **Compagnia Safacciato Trading EIRELI EPP;**
 - n. **Rony Moraes da Silva ME;**
 - o. **Arluci Ricardo Nantes – Gráfica;**

Passamos a análise de cada Carta Consulta das empresas:

- a. **Constru Útil Materiais para construção e Acabamento Eireli - aprovado por unanimidade dos presentes;**
- b. **Werderson dos Anjos Pereira – Cedep - aprovado por unanimidade dos presentes;**
- c. **Empreiteira Ramos - aprovado por unanimidade dos presentes;**
- d. **Caldesoft Comércio e Confecções de Equipamentos EIRELI - aprovado por unanimidade dos presentes;**
- e. **Matos Consultoria LTDA - aprovado por unanimidade dos presentes;**
- f. **Raulino Transportes - aprovado por unanimidade dos presentes;**
- g. **SLM Soluções Automotivas EIRELI aprovado por unanimidade dos presentes;**
- h. **Marcelo Andrade Ferreira Lima – ME - tendo em vista a inconformidade da atividade solicitada com a atividade principal do requerente solicite-se adequação da Carta Consulta;**

- a. Integrado Agrícola E. Muller Eireli - aprovado por unanimidade dos presentes;
- j. Compagnia Safacciato Trading EIRELI EPP - aprovado com a ressalva de que a área total pretendida deverá ser de 1.000m² e não de 01 (um) hectares, como apresentado na Carta Consulta;
- k. Rony Moraes da Silva ME - aprovado por unanimidade dos presentes;
- ax. Arluci Ricardo Nantes – Gráfica, E3 Gráfica e Editora EIRELI e Studio Vozes e Gravações LTDA tem a mesma finalidade. Sendo assim este conselho decide pelo aguardo das aprovações, haja vista que as atividades industriais, nesse momento, são de suma importância para o desenvolvimento local.

Fica ressalvado que a partir desta reunião, o conselho solicitará o contido no Artigo 39, do Regimento Interno deste Conselho. Não tendo mais nada a constar na presente ATA, segue com assinatura de todos os presentes:

LUCAS TONET

ÁUREO DA SILVA VILELA

Presidente

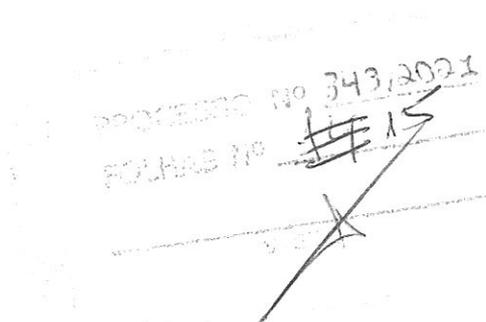
Secretário

ADÃO RITA DE SANTANA

WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA

JONAS DE ALMEIDA BATISTA

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim



**CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
INDUSTRIAL
- COMDEIJA -**

PROCESSO Nº 343/2021
FOLHAS Nº 16

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DE Nº. 002/2020.

AO GABINETE DO PREFEITO.

Assunto: Encaminhamento (faz)

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, encaminhar a **Ata 004/2020** (em anexo) publicada por motivo de incorreção para ser juntada ao **Processo Administrativo** que trata da carta consulta da empresa **CENTRO DE ESTUDO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – CEDEP** para realizar a análise de viabilidade econômica e manifestação formal.

Desde já, contando com sua pronta atenção, elevamos nossos votos de alta estima e consideração.

Jaraguari-MS, 24 de Novembro de 2020.

LUCAS TONET

Presidente do COMDEIJA Jaraguari-MS

JARAGUARI-MS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ATA 004/2020 - COMDEIJA

ATA 004/2020 - REUNIÃO COMDEIJA – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDUSTRIAL DE JARAGUARI-MS

Aos quinze dias do mês de outubro de 2020, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, no Plenarinho, na cidade de Jaraguari, às oito horas, ocorreu reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Industrial de Jaraguari-MS. A reunião foi à quarta deste Conselho, no presente ano, no qual foi nomeado pelo Sr. Prefeito Municipal pelo Decreto 839, de 30 de janeiro de 2020. Estavam presentes: o **Presidente Sr. Lucas Tonet, o Secretário Sr. Áureo da Silva Vilela, os Membros, Walfrido Nascimento da Costa, Claudio Ferreira da Silva, Adão Rita de Santana e Jonas de Almeida Batista.** A abertura foi feita pelo Presidente, senhor Lucas Tonet, agradecendo a presença de todos, e informou sobre as deliberações a serem tratadas.

1. Aprovação das cartas consultas das empresas que já apresentaram documentação regular, conforme segue abaixo:

- a) **Constru Útil Materiais para construção e Acabamento Eireli;**
- b) **Werderson dos Anjos Pereira - Cedep;**
- c) **Empreiteira Ramos;**
- d) **Caldesoft Comércio e Confecções de Equipamentos EIRELI;**
- e) **Studio Vozes e Gravações LTDA;**
- f) **América do Sul Artefatos de Cimentícios;**
- g) **Matos Consultoria LTDA;**
- h) **Raulino Transportes;**
- i) **E3 Gráfica e Editora EIRELI;**
- j) **SLM Soluções Automotivas EIRELI;**
- k) **Marcelo Andrade Ferreira Lima – ME;**
- l) **Integrado Agrícola E. Muller Eireli;**
- m) **Compagnia Safacciato Trading EIRELI EPP;**
- n) **Rony Moraes da Silva ME;**
- o) **Arluci Ricardo Nantes – Gráfica;**

Passamos a análise de cada Carta Consulta das empresas:

- a. **Constru Útil Materiais para construção e Acabamento Eireli - aprovado por unanimidade dos presentes;**
- b. **Werderson dos Anjos Pereira – Cedep - aprovado por unanimidade dos presentes;**
- c. **Empreiteira Ramos - aprovado por unanimidade dos presentes;**
- d. **Caldesoft Comércio e Confecções de Equipamentos EIRELI - aprovado por unanimidade dos presentes;**
- e. **América do Sul Artefatos de Cimentícios - aprovado por unanimidade dos presentes;**
- f. **Matos Consultoria LTDA - aprovado por unanimidade dos presentes;**
- g. **Raulino Transportes - aprovado por unanimidade dos presentes;**
- h. **SLM Soluções Automotivas EIRELI aprovado por unanimidade dos presentes;**
- a. **Marcelo Andrade Ferreira Lima – ME - tendo em vista a inconformidade da atividade solicitada com a atividade principal do requerente solicite-se adequação da Carta Consulta;**
- j. **Integrado Agrícola E. Muller Eireli - aprovado por unanimidade dos presentes;**
- k. **Compagnia Safacciato Trading EIRELI EPP - aprovado com a ressalva de que a área total pretendida deverá ser de 1.000m² e não de 01 (um) hectares, como apresentado na Carta Consulta;**
- l. **Rony Moraes da Silva ME - aprovado por unanimidade dos presentes;**
- m. **Arluci Ricardo Nantes – Gráfica, E3 Gráfica e Editora EIRELI e Studio Vozes e Gravações LTDA tem a mesma finalidade. Sendo assim este conselho decide pelo aguardo das aprovações, haja vista que as atividades industriais, nesse momento, são de suma importância para o desenvolvimento local.**

Fica ressalvado que a partir desta reunião, o conselho solicitará o contido no Artigo 39, do Regimento Interno deste Conselho. Não tendo mais nada a constar na presente ATA, segue com assinatura de todos os presentes:

LUCAS TONET

ÁUREO DA SILVA VILELA

Presidente

Secretário

ADÃO RITA DE SANTANA

WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA

JONAS DE ALMEIDA BATISTA

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim



Capa de Remessa

Ano / Nº Remessa 2021 / 295		De : 01 - PM - JARAGUARI SETOR DE PROTOCOLIZAÇÃO		
		Para : 35 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Processo/Ano	Vol.	Requerente	Assunto	Despacho
00343 / 2021	1	CENTRO DE ESTUDO E	DECLARAÇÃO	ENCAMINHA PROCESSO
Observação CENTRO DE ESTUDO E DESENVOLVIMENTO DECLARAÇÃO;				
EMISSOR  FABIANA DA SILVA LIMA			Data e Hora - Emissão 16/04/2021 09:16:43	
RECEPTOR  Responsável pelo setor: SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			Data do Recebimento: <u>16/04/2021</u>	

PROCESSO Nº 343/2021
FOLHAS Nº 19




MUNICÍPIO DE JARAGUARI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

"EM BUSCA DE PARCELIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO DIA"

34312021
FOLHAS Nº ~~34~~ 35
A

IV – AS CERTIDÕES NEGATIVAS (Validas):

Rua Izolino Alves Pereira, n.º 191, Centro – CEP: 79.440-000
Fone: (67) 3285-1250 / E-mail: meioambiente@jaraguari.ms.gov.br





MUNICÍPIO DE JARAGUARI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

"EM BUSCA DE PARCERIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO DIA"

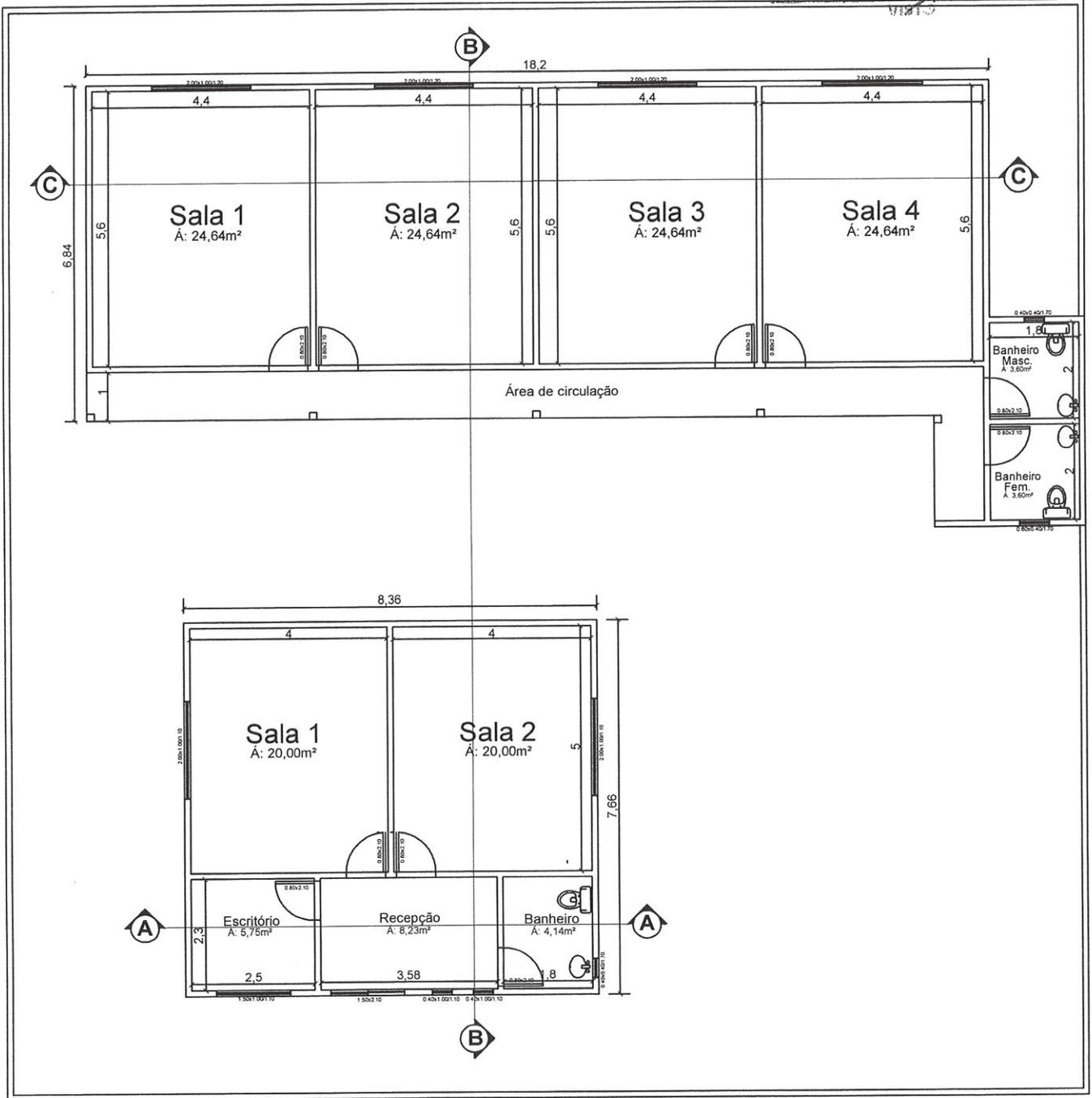
348.2021
FOLHAS Nº 20

**I - Projeto técnico de construção, ou de
ampliação, com o cronograma de execução
físico – financeira.**

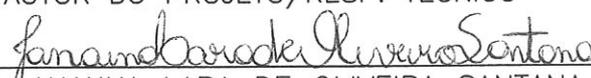
Rua Izolino Alves Pereira, n.º 191, Centro – CEP: 79.440-000
Fone: (67) 3285-1250 / E-mail: meioambiente@jaraguari.ms.gov.br

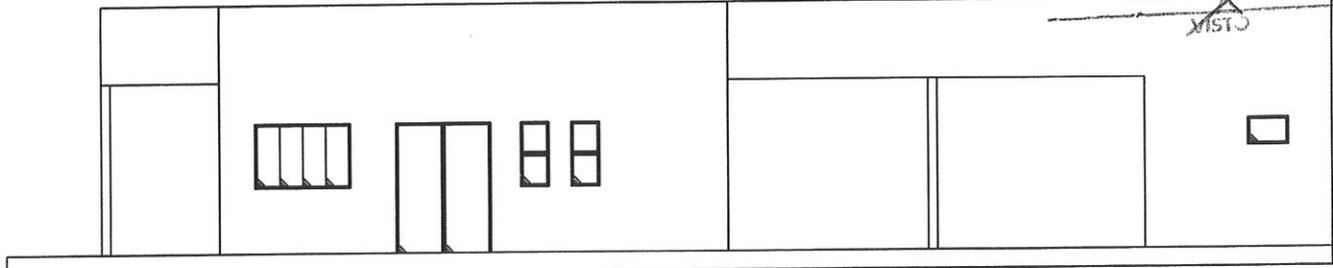


PROCESSO Nº 343,21
 PLANHAS Nº 21

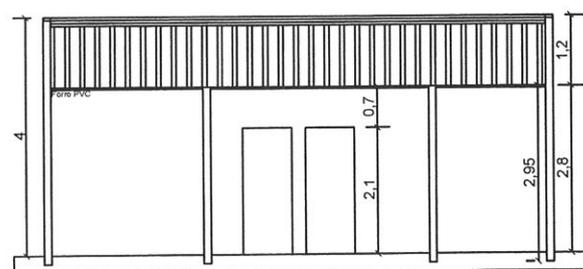


Planta Baixa
 Área: 199.48m²

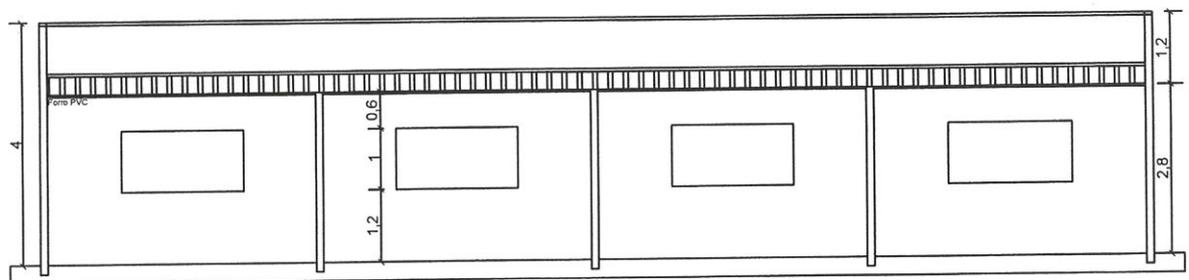
TÍTULO: CONSTRUÇÃO		ATIV/USO:	AUTOR DO PROJETO/RESP. TÉCNICO	
PLANTA BAIXA	ESCALA: 1:125		 JANAINA LARA DE OLIVEIRA SANTANA Arquiteta e Urbanista Registro Nacional Cau nºA51057-2	
	DATA: JUNHO/2021			
	PRANCHA: 1/5			
LOCAL:	QUADRO DE ÁREA:	PROPRIETÁRIO(S)		
Rua Marcolino Nunes Ferreira, s/n, Quadra 04 - Lote 04 Jaraguari/MS	Área do terreno: 488,55m² Área/Primeira etapa: 64,03m² Área/Segunda etapa: 135,45m² Área do total: 199,48m²	 CEDEP - Centro de Estudo e Desenvolvimento Profissional CNPJ: 30.448.786/0001-75		



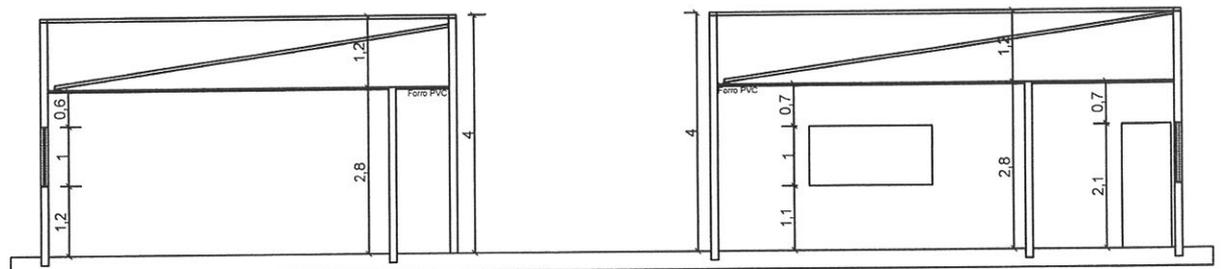
Fachada



Corte "AA"



Corte "BB"

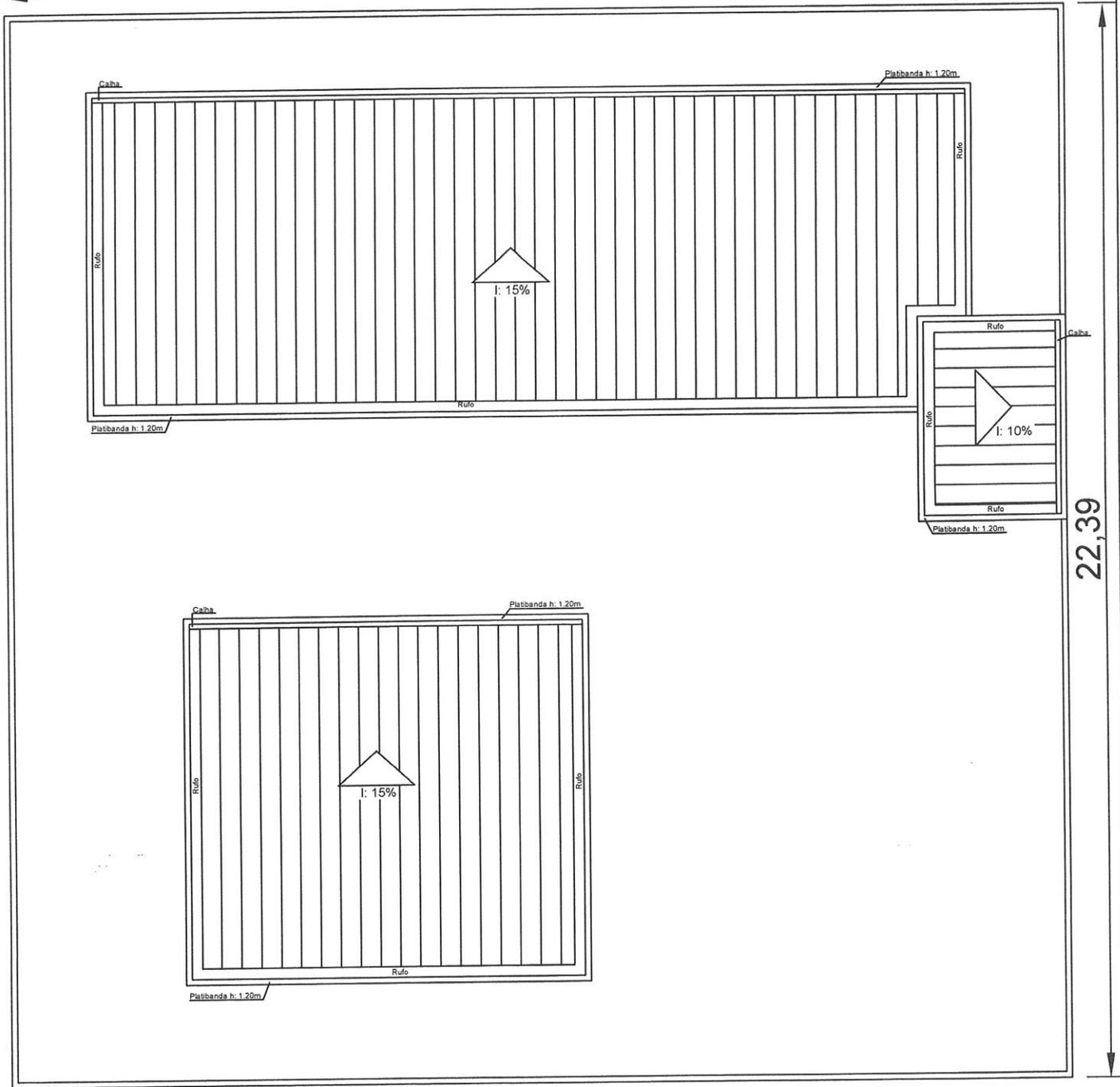


Corte "CC"

TITULO: CONSTRUÇÃO		ATIV/USO:	AUTOR DO PROJETO/RESP. TÉCNICO
FACHADA E CORTES	ESCALA: 1:125		<i>Janaina Lara de Oliveira Santana</i> JANAINA LARA DE OLIVEIRA SANTANA Arquiteta e Urbanista Registro Nacional Cau nºA51057-2
	DATA: JUNHO/2021		
	PRANCHA: 2/5		
LOCAL:	QUADRO DE ÁREA:		PROPRIETARIO(S)
Rua Marcolino Nunes Ferreira, s/n, Quadra 04 - Lote 04 Jaraguari/MS	Área do terreno: 488,55m ² Área/Primeira etapa: 64,03m ² Área/Segunda etapa: 135,45m ² Área do total: 199,48m ²		 CEDEP - Centro de Estudo e Desenvolvimento Profissional CNPJ: 30.448.786/0001-75

21,82

VISTO



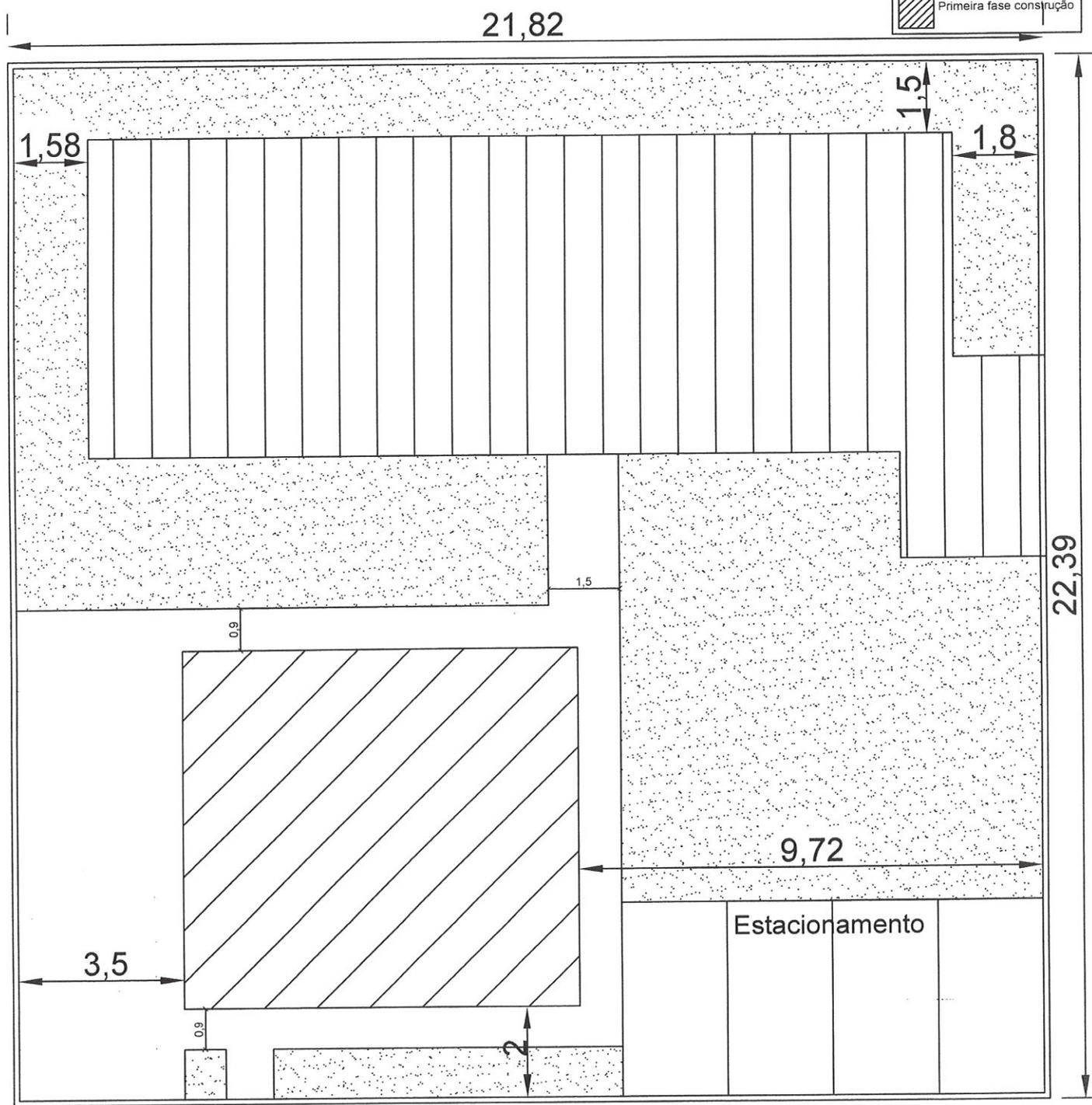
22,39

Cobertura

TITULO: CONSTRUÇÃO		ATIV/USO:	AUTOR DO PROJETO/RESP. TÉCNICO
PLANTA DE COBERTURA	ESCALA: 1:125		<i>Janaina Lara de Oliveira Santana</i> JANAINA LARA DE OLIVEIRA SANTANA Arquiteta e Urbanista Registro Nacional Cau nºA51057-2
	DATA: JUNHO/2021		
	PRANCHA: 3/5		
LOCAL:	QUADRO DE ÁREA:		PROPRIETARIO(S)
Rua Marcolino Nunes Ferreira, s/n, Quadra 04 - Lote 04 Jaraguari/MS	Área do terreno: 488,55m ² Área/Primeira etapa: 64,03m ² Área/Segunda etapa: 135,45m ² Área do total: 199,48m ²		<i>[Signature]</i> CEDEP - Centro de Estudo e Desenvolvimento Profissional CNPJ: 30.448.786/0001-75

PROCESSO Nº 343,21
 FOLHAS Nº 24
 VISTO

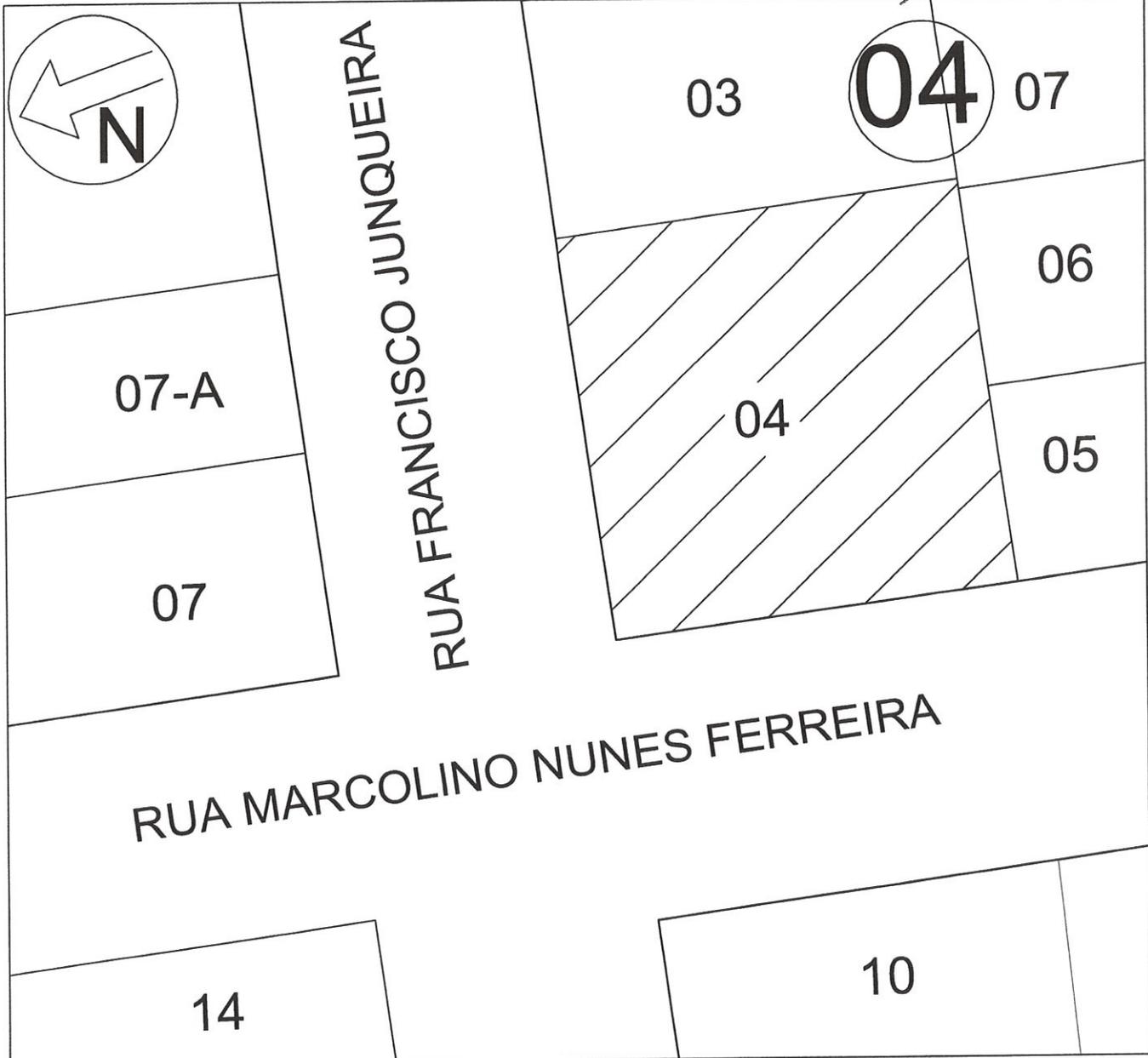
- Legenda:
-  Área permeável
 -  Área calçada
 -  Segunda fase construção
 -  Primeira fase construção



Implantação

TITULO: CONSTRUÇÃO		ATIV/USO:	AUTOR DO PROJETO/RESP. TÉCNICO
IMPLANTAÇÃO	ESCALA: 1:125		<i>Janaina Lara de Oliveira Santana</i> JANAINA LARA DE OLIVEIRA SANTANA Arquiteta e Urbanista Registro Nacional Cau nºA51057-2
	DATA: JUNHO/2021		
	PRANCHA: 4/5		
LOCAL:	QUADRO DE ÁREA:		PROPRIETARIO(S)
Rua Marcolino Nunes Ferreira, s/n, Quadra 04 - Lote 04 Jaraguari/MS	Área do terreno: 488,55m ² Área/Primeira etapa: 64,03m ² Área/Segunda etapa: 135,45m ² Área do total: 199,48m ²		<i>[Signature]</i> CEDEP - Centro de Estudo e Desenvolvimento Profissional CNPJ: 30.448.786/0001-75

343, 21
 25
 1987



Planta de Situação

TITULO: CONSTRUÇÃO	ATIV/USO:	AUTOR DO PROJETO/RESP. TÉCNICO
PLANTA DE SITUAÇÃO	ESCALA: Sem escala	 JANAINA LARA DE OLIVEIRA SANTANA Arquiteta e Urbanista Registro Nacional, Cau n°A51057-2
	DATA: JUNHO/2021	
	PRANCHA: 5/5	
LOCAL:	QUADRO DE ÁREA:	PROPRIETARIO(S)
Rua Marcolino Nunes Ferreira, s/n, Quadra 04 - Lote 04 Jaraguari/MS	Área do terreno: 488,55m ² Área/Primeira etapa: 64,03m ² Área/Segunda etapa: 135,45m ² Área do total: 199,48m ²	 CEDEP - Centro de Estudo e Desenvolvimento Profissional CNPJ: 30.448.786/0001-75

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Construção de edificação para uso do CEDEP – Centro de Estudo e Desenvolvimento Profissional

LOCAL: Rua Marcolino Nunes Ferreira, s/n, Quadra 04 – Lote 04 – Centro – Jaraguari/MS

PROP.: CEDEP - Centro de Estudo e Desenvolvimento Profissional

CNPJ: 30.448.786/0001-75

Área Primeira Etapa: 64,03m²

Área Segunda Etapa: 135,45m²

ÁREA TOTAL: 199,48m²

RRT SI10903905100 – Projeto Arquitetônico

DESCRIÇÃO:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverão ser providenciadas e instaladas em local adequado as entradas de energia elétrica e água, e se necessário galpão de obra com área suficiente para abrigar o material. Será feito a limpeza da camada vegetal do canteiro de obra.

2. FUNDAÇÃO

Será do tipo brocas manuais em concreto com diâmetro de 25 cm e profundidade variável conforme as cargas previstas. O concreto será simples com fck de 15Mpa. Será feito baldrame de concreto armado, com ferro de ¼.

1. ALVENARIA

Serão executadas paredes de alvenaria, em tijolo cerâmico furado 10 x 20 x 20cm de primeira qualidade e deverão ser assentados com argamassa de cimento e areia 1:4. Os tijolos devem ser bem molhados na ocasião do emprego e assentados com regularidade, formando fiadas perfeitamente niveladas, prumadas e alinhadas; a espessura das juntas não deverá ultrapassar 1,5 cm.

2. REVESTIMENTO DE PAREDE

2.1- CHAPISCO E EMBOÇO

Todas as paredes construídas receberão chapisco no traço volumétrico de 1:3 (cimento e areia), e emboço em argamassa no traço 1:2:8.

2.2 - REBOCO

Os revestimentos em reboco interno e externo serão executados com argamassa com preparo mecânico em betoneira no traço 1:2:8, (areia fina, cimento, cal) massa fina, espessura = 10 mm, com acabamento desempenado, alisado e esponjado.

2.3 - REVESTIMENTO CERÂMICO

As paredes dos banheiros receberão revestimento em azulejo cerâmico na cor da preferência, de primeira qualidade, até a altura do forro. Esses azulejos serão assentados com argamassa pronta de cimento-cola de acordo com as instruções do fabricante. O rejunte deverá ser feito com argamassa pronta, própria para rejunte, sendo que a fuga deverá ter espessura entre 1,00 mm e 3,00 mm.

3. PISOS

3.1 - CONTRAPISO

A execução deve proceder primeiramente com o recebimento de uma camada de 2,5cm de brita tipo 1, após ser executada uma camada 5cm de concreto. O concreto empregado na obra deve ser com fck 18Mpa.

3.2 - PISO CERÂMICO

O piso cerâmico, deverá ser de 1ª qualidade, de marca reconhecida no mercado, PEI-4 assentado com argamassa colante, distanciados com junta de 5mm e preenchidos com rejunte flexível, no tamanho e cor a serem definidos. Nas paredes deverão ser instalados rodapés na altura de 8cm. As juntas dos rodapés deverão ser coincidentes com as juntas do piso.

4. ESQUADRIAS

As janelas e portas externas serão em aço, e as portas internas em madeira com folhas semi-ocais de boa qualidade. As esquadrias deverão ser instaladas em perfeito nivelamento e prumada.

5. COBERTURA E FORRO

A cobertura será toda em telhas de fibrocimento, seguindo a inclinação conforme o projeto, fixados à estrutura de madeira ou metálica, conforme disponibilidade de mão de obra. Deverá ser instaladas calhas para escoamento de águas pluviais em aço galvanizado. O forro será em PVC.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRO-SANITÁRIAS

Deverão ser feitas de acordo com as normas das companhias fornecedoras de água e energia.

7. PINTURA

7.1 - PAREDES

Deverão ser pintadas todas as paredes externas e internas com tinta acrílica na cor escolhida com no mínimo 02 demãos e líquido preparador de paredes ou selador. Primeiramente deve-se proceder com a lixação, logo após a limpeza das paredes será aplicado uma demão de preparo, e então poderá receber a pintura acrílica em duas demãos, sendo que cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar respingos de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.).

7.2 - ESQUADRIAS

As esquadrias serão pintadas com esmalte sintético à base de água na cor a ser definida, quantas demãos for necessário. As superfícies a pintar, deverão estar secas, isentas de impurezas, limpas e preparadas para receber o fundo especificado e a pintura. E ao final deve apresentar-se homogênea, com textura uniforme, sem escorrimentos e com boa cobertura.

8. CALÇADAS

As calçadas serão executadas em concreto fck 20Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento / areia média / brita 1) preparado em betoneira, espalhado e desempenado, com espessura final de, no mínimo 7cm. Serão executadas juntas de dilatação a cada 2m utilizando ripas de madeira. Não será permitida a execução de juntas secas.

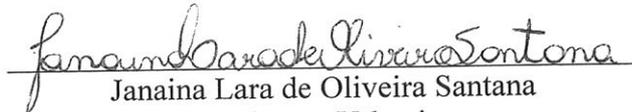
9. LIMPEZA

Após o término dos serviços, será feita a limpeza total da obra; e externamente deverá ser removido todo o entulho ou detritos ainda existentes. A edificação deverá ser deixada em condições de pronta utilização.

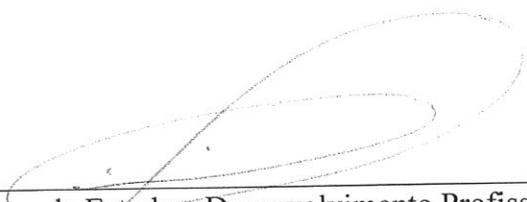
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deverão ser usados na Obra, materiais de boa qualidade, cabendo o recuso do uso de quaisquer materiais que não atendam às reais aplicações a que se destina. A obra deverá ser entregue com todas as instalações em perfeito funcionamento, devidamente limpos, sem restos de materiais usados na construção.

Jaraguari/MS, 25 de junho de 2021.



Janaina Lara de Oliveira Santana
Arquiteta e Urbanista
Registro Nacional CAU nºA51057-2



CEDEP – Centro de Estudo e Desenvolvimento Profissional
Wederson dos Anjos Pereira
CNPJ: 30.448.786/0001-75

Obra: Construção de edificação para uso do CEDEP – Centro de Estudo e Desenvolvimento Profissional

LOCAL: Rua Marcolino Nunes Ferreira, s/n, Quadra 04 – Lote 04 – Centro – Jaraguari/MS

Área Primeira Etapa: 64,03m²

Área Segunda Etapa: 135,45m²

ÁREA TOTAL: 199,48m²

Cronograma Físico - Primeira Etapa

Item	Descrição dos serviços	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	Total Por Etapa
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%								100,00%
2	FUNDAÇÕES		50,00%	50,00%						100,00%
3	ESTRUTURA			50,00%	50,00%					100,00%
4	ALVENARIA			20,00%	80,00%					100,00%
5	COBERTURA				20,00%	80,00%				100,00%
6	ACABAMENTO					20,00%	10,00%	70,00%		100,00%
7	ESQUADRIAS						20,00%	80,00%		100,00%
8	REVESTIMENTO					60,00%	40,00%			100,00%
9	INSTALAÇÕES						20,00%	40,00%	40,00%	100,00%
10	SERVIÇOS FINAIS								100,00%	100,00%
	TOTAL									100,00%

Janaina Lara de Oliveira Santana
 Janaina Lara de Oliveira Santana
 Arquiteta e Urbanista

Registro Nacional CAU nºA51057-2

POLÍCIAS Nº

29

VISTO

343 121

343.2021
~~97~~ 30

Cronograma da obra CEDEP/Jaraguari

A obra será dividida em duas etapas, sendo:

Etapa 1: Construção de 2 salas, 1 recepção, 1 escritório e um lavabo, cujo início das obras terão por finalidade atender, de maneira satisfatória em termo físicos e estruturais, técnicos e pedagógicos, aos cursos atualmente oferecidos pelo CEDEP. Esta será executada imediatamente após os tramites de doação por parte do Poder Público.

Etapa 2: Construção de 4 salas de aula para escola regular bilíngue com foco em tecnologia da informação. A construção dessa etapa será executada posteriormente por questão econômica, e também, pelo impacto da COVID-19 no mercado. Mas, de todo modo, o projeto já inclui esta segunda etapa.

ITEM	TAREFA	DURAÇÃO (DIAS)
1	Serviços preliminares	7
2	Fundações	14
3	Alvenaria	45
4	Esquadrias e ferragens	7
5	Instalações hidráulicas	7
6	Instalações elétricas	7
7	Laje	14
8	Cobertura	15
9	Pisos e revestimentos	20
10	Pintura e acabamento	14
11	Atrasos eventuais	20
	Dias totais previstos	170

Wederson Pereira
Diretor
CEDEP - Jaraguari

CEDEP
Centro de Estudo e
Desenvolvimento Profissional
Jaraguari - MS
CNPJ 30.448.786/0001-75

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

PROPOSTA Nº 343/21
POLÍCIA Nº 31RRT SIMPLES
SI10903905100

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: JANAINA LARA DE OLIVEIRA
SANTANA

CPF: 703.462.321-04

Tel: (67) 99639-4718

Data de Registro: 10/07/2007

Registro Nacional: 000A510572 E-mail: janainalara@yahoo.com.br

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10903905100CT001

Forma de Registro: INICIAL

Data de Cadastro: 29/06/2021

Tipologia:
Educativa

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Data de Registro: 06/07/2021

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95

Pago em: 05/07/2021

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 2

Nº do RRT: SI10903905100CT001

CPF/CNPJ: 30.448.786/0001-75 Nº Contrato: 2

Data de Início:
02/05/2021Contratante: WEDERSON DOS ANJOS
PEREIRA 56266545187

Valor de Contrato: R\$ 0,00

Data de Celebração:
02/05/2021Previsão de Término:
30/09/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 79440000

Nº: SN

Logradouro: MARCOLINO NUNES FERREIRA

Complemento: QUADRA 04 LOTE 04

Bairro: CENTRO

Cidade: JARAGUARI

UF: MS

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto do Centro de Estudo e Desenvolvimento Profissional - CEDEP

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Quantidade: 199.48

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Unidade: metro quadrado



RRT SIMPLES
SI10903905100



Verificar Autenticidade

343 21
32
Visto

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10903905100CT001	INICIAL	WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA 56266545187	29/06/2021	05/07/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JANAINA LARA DE OLIVEIRA SANTANA, registro CAU nº 000A510572, na data e hora: 29/06/2021 16:38:09, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



MUNICÍPIO DE JARAGUARI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

"EM BUSCA DE PARCEIRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO DIA"

PROJETO Nº 343.2021
FOLHAS Nº 29 33

X

III - Projeto de viabilidade econômico financeiro

Rua Izolino Alves Pereira, n.º 191, Centro – CEP: 79.440-000
Fone: (67) 3285-1250 / E-mail: meioambiente@jaraguari.ms.gov.br



PROCESSO Nº 343/2021

FOLHAS Nº ~~30~~ 34

Cedep

DECLARAÇÃO

O CEDEP, CENTRO DE ESTUDO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE JARAGUARI, CNPJ 30.448.786/0001-75, estabelecida, a matriz da empresa, em Jaraguari/MS, conforme cartão do CNPJ **DECLARO** para os devidos fins que a viabilidade econômica da empresa já é demonstrada conforme balanço ano de 2020 anexo.

Jaraguari/MS, 18 de março de 2021.

Centro de estudo e Desenvolvimento Profissional

CEDEP

Wederson Pereira
Diretor
CEDEP - Jaraguari

Marlene Pinheiro Lima
CRC MS 617110-3

CEDEP
Centro de Estudo e
Desenvolvimento Profissional
Jaraguari-MS
CNPJ 30.448.786/0001-75



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

343.2021
36
X

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA 56266545187
CNPJ: 30.448.786/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:37:01 do dia 12/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2021.

Código de controle da certidão: **CFAD.F9FC.4C54.6805**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROTUBO: 343/2021
FOLHAS Nº 33/37
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA 56266545187 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.448.786/0001-75
Certidão nº: 15453974/2021
Expedição: 12/05/2021, às 16:42:19
Validade: 07/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA 56266545187 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.448.786/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

343 2021
38

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: 243115/2021

CNPJ: 30.448.786/0001-75

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 15:34:52 horas do dia 12/05/2021 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.448.786/0001-75

Razão Social: WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA

Endereço: RUA GONCALVES LUIS MARTINS 300 / CENTRO / JARAGUARI / MS /
79440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041402075735498900

Informação obtida em 13/05/2021 11:43:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E ARRECADAÇÃO
RUA GONÇALVES LUIZ MARTINS, 420 - CENTRO CEP: 79440-000 JARAGUARI - MS
Fone: (67)3285-1359 Fax: (67)3285-1359 e-mail: tributos.jar@gmail.com
CNPJ : 03.501.533/0001-45

Contribuinte: WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA 56266545487
Fantasia: CENTRO DE ESTUDO E DES. PROFISSIONAL CEDEP
Classificação: Cursos preparatórios para concursos
Endereço: GONÇALVES LUIZ MARTINS 601
Bairro: CENTRO
Cidade: JARAGUARI MS CEP 79440000
Cadastro: 000719

CNPJ: 30.448.786/0001-75

PROCONTO Nº 3431/2021
Data: 30/05/2021

Certidão Negativa de Débitos

Certifica-se que, verificando os registros relativos ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário Municipal, constatou-se que até a presente data, não existe crédito tributário constituído, pendente de pagamento, em nome do Sujeito Passivo acima identificado, referente a Empresa supracitado.

A presente certidão foi expedida nos termos em que tenha sido requerida e não constitui prova de inexistência de Créditos Tributários Municipais e não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os créditos à vencer, vencidos e não recolhidos e os que venham a ser apurados.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais.

JARAGUARI, 13 de maio de 2021.



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

Alex Sander Borges Barbosa
Diretor de Tributos
Portaria Nº 230/2018

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.





MUNICÍPIO DE JARAGUARI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

"EM BUSCA DE PARCERIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO DIA"

PROCESSO Nº 2431/2021

FOLHAS Nº 41

**V – Cópia do último balanço da demonstração
de lucros e perdas;**



Ano de 2020

Fluxo de Caixa	Ano de 2020					
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Saldo Inicial	R\$ -	R\$ 204,91	R\$ 595,09	R\$ 1.595,09	R\$ 2.795,09	R\$ 3.995,09
Receitas	R\$ 1.200,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.500,00
Despesas	R\$ 1.404,91	R\$ 1.100,00				
Lucro/Prejuízo	-R\$ 204,91	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.400,00
Acumulado	-R\$ 204,91	R\$ 595,09	R\$ 1.595,09	R\$ 2.795,09	R\$ 3.995,09	R\$ 5.395,09
Lucratividade	-100%	134%	63%	43%	30%	26%

Fluxo de Caixa	Ano de 2020					
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
R\$ 5.395,09	R\$ 7.095,09	R\$ 8.795,09	R\$ 10.295,09	R\$ 11.695,09	R\$ 13.095,09	R\$ 13.795,09
R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.800,00	R\$ 4.800,00
R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 700,00	R\$ 2.600,00
R\$ 7.095,09	R\$ 8.795,09	R\$ 10.295,09	R\$ 11.695,09	R\$ 13.095,09	R\$ 13.795,09	R\$ 13.795,09
24%	19%	15%	12%	11%	5%	56%

Necessidade de apoio do poder público para darmos continuidade a este projeto que possibilita ensino de qualidade no município de Jaraguari/MS

Despesa com aluguel versus baixa demanda COVID-19 desde Mar/20

CEDEP
 Centro de Estudo e
 Desenvolvimento Profissional
 Jaraguari-MS
 CNPJ 30.448.788/0001-75

Wederson Pereira
 Diretor
 CEDEP - Jaraguari

FOLHAS Nº 42
 343.2023

[Assinatura]
 Manoel Pinheiro Lima
 CRC MS 91710-3



MUNICÍPIO DE JARAGUARI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

"EM BUSCA DE PARCERIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO DIA"

3431.2021
FOLHA Nº 39 43
X

VI – A quantidade de empregos que serão oferecidos a trabalhadores residentes no município de Jaraguari-MS, observando o mínimo de 05 (cinco) vagas;

Rua Izolino Alves Pereira, n.º 191, Centro – CEP: 79.440-000
Fone: (67) 3285-1250 / E-mail: meioambiente@jaraguari.ms.gov.br





MUNICÍPIO DE JARAGUARI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

"EM BUSCA DE PARCERIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO DIA"

PROCESO Nº 343.2021
FOLHAS Nº 44

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

No dia 25 de Fevereiro de 2021, foi encaminhado informalmente pelo chefe de gabinete do município a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, os Processos Administrativos e documentos, solicitando a concessões de benefícios junto Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Jaraguari - PRODEJAR, de acordo com a Lei Nº 914, de Março de 2020.

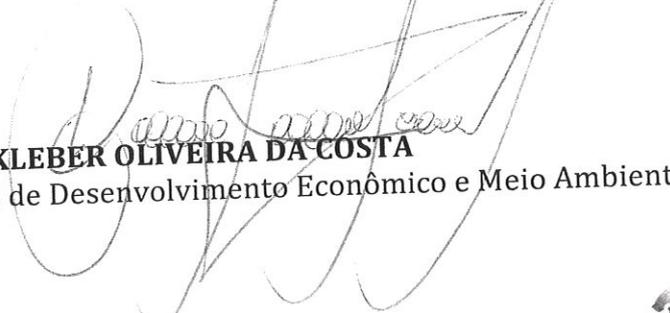
Após recebimento dos documentos, foi realizada uma análise processual quanto ao andamento, movimentação e etapas dos mesmos, de acordo com a legislação acima supracitada. Mediante a presente análise foram feitas as devidas considerações ao Senhor Prefeito Municipal e deste momento em diante os procedimentos técnicos e administrativos serão coordenados por esta secretaria municipal, através da diretoria de desenvolvimento econômico, sempre obedecendo aos critérios legais instituídos na Lei Nº 914, de Março de 2020.

Assim sendo, os processos serão movimentados de acordo com sua demanda, dando continuidade aos tramites legais expostos na lei supracitada.

Jaraguari-MS, 05 de Maio de 2021.


RICARDO MARQUES DOS SANTOS
Diretoria de Desenvolvimento Econômico

DE ACORDO:


KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Rua Izolino Alves Pereira, n.º 191, Centro – CEP: 79.440-000
Fone: (67) 3285-1250 / E-mail: meioambiente@jaraguari.ms.gov.br





MUNICÍPIO DE JARAGUARI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

"EM BUSCA DE PARCERIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO DIA" 24/05/2021

FOLHAS Nº 45

OFÍCIO DE N. 029/SEDEMA/2021.

Jaraguari-MS, 05 de Maio de 2021.

A EMPRESA: CENTRO DE ESTUDO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - CEDEP.

Assunto: Solicitação (faz)

Tendo em vista a **CARTA CONSULTA** apresentada por esta empresa no protocolo geral da Prefeitura Municipal, conforme o **Processo Administrativo de nº 1192/2019**, que trata da concessão de benefícios previstos no Programa Municipal de Incentivos para o desenvolvimento Econômico e Social de Jaraguari-MS - PRODEJAR informamos que a mesma foi analisada e aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial de Jaraguari-MS (COMDEIJA) através da Ata de nº. 004/2020 publicada no Diário Oficial do Município (DIARIO OFICIAL DA ASSOMASUL) em: 24/11/2020. Diante da presente análise e aprovação venho por meio deste solicitar que a mesma empresa apresente os documentos contidos no mesmo programa supracitado, conforme documentos contidos nos Arts. 9º e 18º, abaixo especificados:

I - Projeto técnico de construção composto por:

- * (Obs: Pranchas de preferencia em A1);
- Planta baixa com fachada e no mínimo 02 (dois) cortes;
- Planta de Implantação;



Rua Izolino Alves Pereira, n.º 191, Centro – CEP: 79.440-000
Fone: (67) 3285-1250
E-mail: meioambiente@jaraguari.ms.gov.br





MUNICÍPIO DE JARAGUARI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

"EM BUSCA DE PARCERIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO DIA"

FOLHAS Nº

3431.2024
46

(Handwritten signature)

- Memorial descritivo: Área necessária para sua instalação; Etapas de construção desde fundação até cobertura, contemplando os materiais empregados e suas características técnicas;

- Cronograma físico;
- Anotação de Responsável Técnico do Projeto.

II - O plano das atividades e serviços que serão implementados na área construída ou ampliada, bem como a previsão de faturamento anual;

III - O Projeto de viabilidade econômico-financeira;

IV - As Certidões Negativas (Validas):

- Fazenda Federal;
- Fazenda Estadual;
- Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Débitos Trabalhista e Judicial e de Protesto de Títulos da Comarca a que pertence ao Município em que a empresa interessada tiver a sua sede;

V - Cópia do último balanço da demonstração de lucros e perdas;

VI - A quantidade de empregos que serão oferecidos a trabalhadores residentes no município de Jaraguari-MS, observado o mínimo de 05 (cinco) vagas;

VII - Demonstrativo dos investimentos fixos aplicados na construção ou ampliação



Rua Izolino Alves Pereira, n.º 191, Centro – CEP: 79.440-000
Fone: (67) 3285-1250
E-mail: meioambiente@jaraguari.ms.gov.br





MUNICÍPIO DE JARAGUARI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

"EM BUSCA DE PARCERIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO DIA"

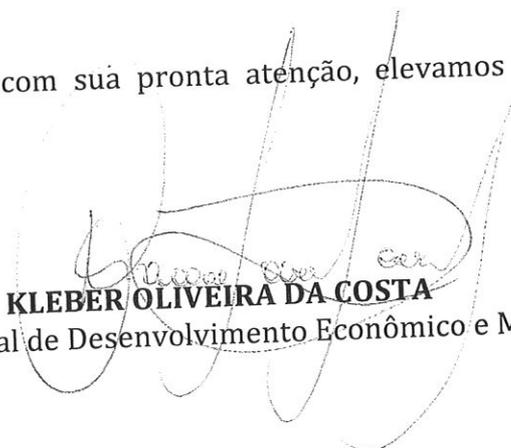
FOLHAS Nº

3431.2021
47

(B)

das obras civis, instalações, móveis e equipamentos, correspondente no mínimo ao quíntuplo do valor da avaliação do terreno;

Desde já, contando com sua pronta atenção, elevamos nossos votos de alta estima e consideração.


KLEBER OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente



Rua Izolino Alves Pereira, n.º 191, Centro – CEP: 79.440-000
Fone: (67) 3285-1250
E-mail: meioambiente@jaraguari.ms.gov.br



Re: Ofício 029- Solicitação de documentos 2ª Fase do Prodeijar



De Janaina Oliveira <janainalara@yahoo.com.br>
Para sedema@jaraguari.ms.gov.br <sedema@jaraguari.ms.gov.br>
Data 2021-05-11 10:51

343 2021
48
A

Recebido

Em terça-feira, 11 de maio de 2021 09:41:56 AMT, <sedema@jaraguari.ms.gov.br> escreveu:

Agora com cópia para o Senhor Wederson,

----- Mensagem original -----

Assunto: Ofício 029- Solicitação de documentos 2ª Fase do Prodeijar

Data: 2021-05-11 10:31

De: sedema@jaraguari.ms.gov.br

Para: janainalara@yahoo.com.br

Bom dia Janaina,

Segue relação de documentos em anexo.

Peço a documentação seja entregue o quanto antes, pra darmos agilidade no processo.

Peço que seja dado recebido.

Estou a disposição.

Ofício 024- Solicitação de documentos 2ª Fase do Prodeijar



De <sedema@jaraguari.ms.gov.br>

Para <wrfconstrutora@gmail.com>

Data 2021-05-11 10:59

10 - OFICIO SEDEMA EMPREITEIRA RAMOS DIGITALIZADO.pdf (~3,7 MB)

343.2021
49
J

Conforme contato telefônico,

Segue relação de documentos em anexo pra serem enviadas o quanto antes pra dar andamento na solicitação.

Atenciosamente,

Ricardo Marques
SEDEMA



MUNICÍPIO DE JARAGUARI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

"EM BUSCA DE PARCERIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO DIA" 343 2021

RECIBO Nº 50
D

MEMORANDO DE Nº. 068/SEDEMA/2021. Jaraguari-MS, 17 de Maio de 2021.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura
Srº. Wilson Cesar Barbosa da Cruz

Assunto: Encaminhamento (faz)

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, encaminhar para análise do processo Administrativo nº 343/2021 do **CENTRO DE ESTUDO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - CEDEP**, no que se refere ao anexo I Projeto Técnico de Construção.

Desde já, contando com sua pronta atenção, elevamos nossos votos de alta estima e consideração.


RICARDO MARQUES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

RECIBO
343/2021
WILSON

Rua Izolino Alves Pereira, n.º 191, Centro – CEP: 79.440-000
Fone: (67) 3285-1250 / E-mail: meioambiente@jaraguari.ms.gov.br





MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

343.2021
67/51

MEMORANDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1023/2019
EMPRESA CENTRO DE ESTUDO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL -
CEDEP

De: Departamento de Engenharia

Jaraguari 17 de Maio de 2021.

Para: Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA

Motivo: Dispensa de documentos.

Prezado Senhor,

Em resposta ao memorando 068/SEDEMA/2021, empresa CENTRO DE ESTUDO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - CEDEP, informo que neste momento fica dispensada a apresentação de projeto de levantamento planialtimétrico, porém a análise detalhada será realizada posteriormente e será necessário a sua apresentação.

Atenciosamente,

Wilson Cruz
Crea 18080 MS
Portaria 394/2021





MUNICÍPIO DE JARAGUARI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

"EM BUSCA DE PARCELIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO DIA"

343/2021
ES 52
D

OFÍCIO DE Nº. 039/SEDEMA/2021. Jaraguari-MS, 18 de Maio de 2021.

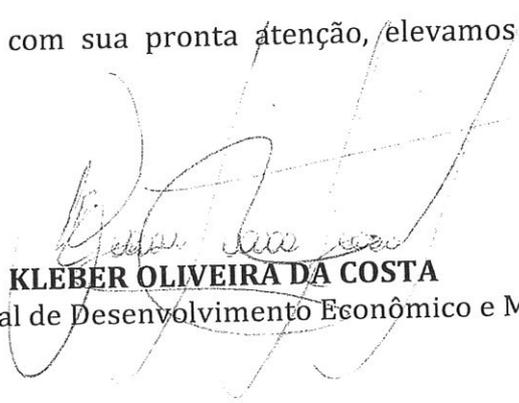
Ao Presidente do Comdeija
Srº. Lucas Tonet

Assunto: Encaminhamento (faz)

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, encaminhar a este Conselho Municipal protocolado neste município o Processo Administrativo de nº **1023/2019**, que trata da carta consulta da empresa **GOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBUTIDOS EIREL** e Processo Administrativo nº **343/2021** que trata da Carta Consulta da empresa **CENTRO DE ESTUDO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – CEDEP** para realizar a análise de viabilidade econômica e manifestação formal.

Desde já, contando com sua pronta atenção, elevamos nossos votos de alta estima e consideração.


KLEBER OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

RECEBI
18/05/21

Rua Izolino Alves Pereira, n.º 191, Centro – CEP: 79.440-000
Fone: (67) 3285-1250 / E-mail: meioambiente@jaraguari.ms.gov.br





MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
COMDEIJA – CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDUSTRIAL

OF. Nº 009/2021/COMDEIJA – JARAGUARI-MS, 21 DE MAIO DE 2021.

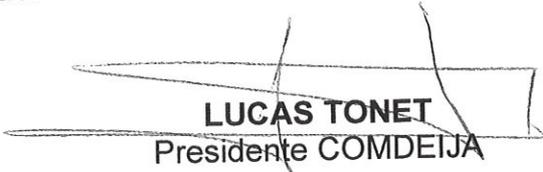
3431/2021
FOLHAS Nº 53

AO ILMO. SR.
KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO
AMBIENTE DE JARAGUARI/MS.

Ao tempo em que o cumprimento, em resposta ao Ofício 039/SEDEMA/2021, **ENCAMINHO** a Ata 004/2021 e pareceres 001/2021 e 002/2021 deste Conselho.

Friso que os processos foram devidamente analisados e deliberados.

Limitado ao exposto, protesto os mais elevados votos de estima e consideração.


LUCAS TONET
Presidente COMDEIJA

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 21/05/2021.
Número da edição: 2852

343/2021
54
A

ATA 004/2021 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COMDEIJA – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDUSTRIAL DE JARAGUARI-MS

ATA 004/2021 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COMDEIJA – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDUSTRIAL DE JARAGUARI-MS

Aos dezoito dias do mês de maio de 2021, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, no Plenário, na cidade de Jaraguari, às nove horas, ocorreu reunião extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Industrial de Jaraguari/MS. O Conselho foi nomeado pelo Sr. Prefeito Municipal pelo Decreto 994, de 16 de março de 2021. Estavam presentes: o Secretário Sr. Áureo da Silva Vilela, os Membros Durval Ferreira Filho, Ariane Wust de Freitas Francischini e Ricardo Marques dos Santos. O Presidente Lucas Tonet justificou sua ausência, em razão de compromissos particulares de última hora, bem como Vice Presidente Walfrido Nascimento da Costa e o Conselheiro Peterson Martins Xavier e sua Suplente que não puderam comparecer na reunião, em razão de outros compromissos no mesmo horário. A abertura foi feita pelo Secretário Áureo da Silva Vilela, que presidiu a presente reunião, agradecendo a presença de todos, e informou sobre as deliberações a serem tratadas. **1) Aprovação da 2º fase, da 1º etapa, da empresa Gold Carnes; 2) Aprovação da 2º fase, da 1º etapa, da empresa WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA-MEI - CEDEP;**

Pela decisão dos presentes, após analisados os projetos e documentos apresentados pelas empresas, decidiram aprovar, conforme parecer que segue anexo.

Não tendo mais nada a constar na presente ATA, segue com assinatura de todos os presentes:

ÁUREO DA SILVA VILELA

RICARDO M. DOS SANTOS

Secretário

Conselheiro Suplente

DURVAL FERREIRA FILHO

ARIANE WUST DE F. FRANCISCHINI

Conselheiro Titular

Conselheira Titular

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul -
ASSOMASUL, no dia 21/05/2021.
Número da edição: 2852

PARECER 002/2021 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDUSTRIAL DE JARAGUARI/MS, SOBRE APROVAÇÃO DA 2º FASE, DA 1º ETAPA DA CEDEP - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0343/2021.

PARECER 002/2021 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDUSTRIAL DE JARAGUARI/MS, SOBRE APROVAÇÃO DA 2º FASE, DA 1º ETAPA DA EMPRESA WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA-MEI - CENTRO DE ESTUDO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - CEDEP - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0343/2021.

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (18/05/2021) nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, no Plenário, na cidade de Jaraguari, às nove horas, ocorreu reunião extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Industrial de Jaraguari/MS, conforme Ata 004/2021-COMDEIJA foi examinada a viabilidade, projeto e documentos, da empresa **WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA-MEI - CENTRO DE ESTUDO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - CEDEP, CNPJ 30.448.786/0001-75**, sendo que após análise criteriosa, decidiram emitir parecer **FAVORÁVEL**, sendo a decisão de **APROVAR** a viabilidade do Processo Administrativo n. 0343/2021.

Por ser expressão da verdade, os conselheiros assinam o presente parecer.

ÁUREO DA SILVA VILELA

Secretário

DURVAL FERREIRA FILHO

Conselheiro Titular

RICARDO M. DOS SANTOS

Conselheiro Suplente

ARIANE WUST DE F. FRANCISCHINI

Conselheira Titular

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim



MUNICÍPIO DE JARAGUARI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

"EM BUSCA DE PARCERIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO DIA"

343/2021
56
SOLPES Nº

MEMORANDO DE Nº. 084/SEDEMA/2021. Jaraguari-MS, 27 de Maio de 2021.

Ao Chefe do Gabinete
Srº. Lucas Tonet

Assunto: Encaminhamento (faz)

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, encaminhar o Processo Administrativo de nº 343/2021 (em anexo), que trata da carta consulta da empresa CENTRO DE ESTUDO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – CEDEP depois de realizada análise de viabilidade econômica pelo Comdeija - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO INDUSTRIAL e manifestação formal através de ata e parecer devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

Encaminhamos para que seja realizado o pedido de matrícula e encaminhamento da minuta do Projeto Lei a ser endereçado ao Poder Legislativo.

Desde já, contando com sua pronta atenção, elevamos nossos votos de alta estima e consideração.

RICARDO MARQUES DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente



Rua Izolino Alves Pereira, n.º 191, Centro – CEP: 79.440-000
Fone: (67) 3285-1250 / E-mail: meioambiente@jaraguari.ms.gov.br



MATRICULA

24.081

DATA

07/07/2020

FICHA

001



SERVIÇO
REGISTRAL

ARISTIDES BORGES DE ESQUIVEL - TITULAR

COMARCA DE BANDEIRANTES - MS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PROCESSO Nº 343 / 21
 FOLHAS Nº 57
 VISTO

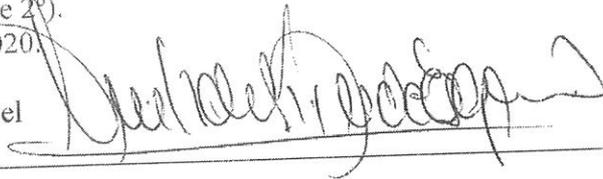
Protocolado sob nº.59.527 em 07/07/2020.

Um lote de terreno urbano sito na cidade de Jaraguari - MS, no "BAIRRO MARIA FRANCO", determinado sob lote nº.04 (quatro), da quadra nº.04 (quatro), com a área de 488,55m² (quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados e cinco mil e quinhentos centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte, medindo 22,39m com a Rua Francisco Junqueira; ao Sul, medindo 0,53m com o lote nº.07 e 10,93m com o lote nº.05 e 10,93m com o lote nº.06; ao Leste, medindo 21,82m com o lote nº.03 e ao Oeste, medindo 21,82m com a Rua Marcolino Nunes Ferreira. SITUAÇÃO: do lado par da Rua Francisco Junqueira, nº. de porta 540 e esquina com a Rua Marcolino Nunes Ferreira. *LENIRA REINALDO SILVA MALHEIROS, Eng. Agrimensora CREA 10517/D-MS.*

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, MS**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.501.533/0001-45, com sede na Rua Rio Branco, s/nº, em Jaraguari-MS.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº.24.049, Lvº.02, datada de 07 de julho de 2020, deste RI. Sem emolumentos (isento de comprovação de pagamentos de tributos, custas e emolumentos, nos termos da Lei nº.13.465/17, art.13, §1º e 2º).
Bandeirantes, MS, de 07 de julho de 2020.

O Oficial – Aristides Borges de Esquivel



CRF.09

CONTINUA NO VERSO



MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 343,21
RELAÇÃO Nº 58
VISTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E ARRECAÇÃO

RUA GONÇALVES LUIZ MARTINS, 420 - CENTRO CEP: 79440-000 JARAGUARI - MS
Fone: (67)3285-1359 Fax: (67)3285-1359 e-mail: tributos.jar@gmail.com
CNPJ : 03.501.533/0001-45

Contribuinte: WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA 56266545487
Fantasia: CENTRO DE ESTUDO E DES. PROFISSIONAL CEDEP
Classificação: Cursos preparatórios para concursos
Endereço: GONÇALVES LUIZ MARTINS 601
Bairro: CENTRO
Cidade: JARAGUARI MS CEP 79440000
Cadastro: 000719

CNPJ: 30.448.786/0001-75

Certidão Negativa de Débitos

Certifica-se que, verificando os registros relativos ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário Municipal, constatou-se que até a presente data, não existe crédito tributário constituído, pendente de pagamento, em nome do Sujeito Passivo acima identificado, referente a Empresa supracitado.

A presente certidão foi expedida nos termos em que tenha sido requerida e não constitui prova de inexistência de Créditos Tributários Municipais e não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os créditos à vencer, vencidos e não recolhidos e os que venham a ser apurados.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais.

JARAGUARI, 2 de agosto de 2021.

Olson Tomazi
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

03 501 533 / 0001 - 45

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI

R. GONÇALVES L. MARTINS, S/N.º
CENTRO - CEP 79440-000

JARAGUARI - MS.

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

343121
59
VISTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.448.786/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA 56266545187

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE ESTUDO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CEDEP	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.93-7-00 - Ensino de idiomas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R GONCALVES LUIS MARTINS	NÚMERO 601	COMPLEMENTO FUNDOS
---	----------------------	------------------------------

CEP 79.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARAGUARI	UF MS
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WEDERSONNET@GMAIL.COM	TELEFONE (67) 9949-1060
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2021** às **09:00:58** (data e hora de Brasília).



PROCESSO Nº 343.121
FOLHA Nº 00
VISTO

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: 326559/2021

CNPJ: 30.448.786/0001-75

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 07:49:17 horas do dia 02/08/2021 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
COMDEIJA - CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDUSTRIAL

PROCESSO Nº 543 10
FOLHAS Nº 01
VISTO

PROCESSO 0343/2021

REQUERENTE: CENTRO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL - CEDEP

DECISÃO

Tendo em vista o processo mencionado, apresentado pela Empresa **CENTRO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - CEDEP**, CNPJ 30.448.786/0001-75, e aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Industrial de Jaraguari (Ata 004/2021), determino as seguintes providências, conforme a Lei 914/2020:

- 1) Deverá ser destinado um terreno, hoje público, que se encontra na Matrícula 24.081, do CRI local, de 488,55m²;
- 2) Cadastre-se o imóvel no Patrimônio do Município;
- 3) Realize-se avaliação do imóvel;
- 4) Elabore-se estudo de impacto de perda de patrimônio;
- 5) Tão logo as etapas acima sejam realizadas, **encaminhe-se** ao Departamento Jurídico para Elaboração do Projeto de Lei de desafetação e autorização de doação para a Empresa acima descrita.
- 6) Após, **leve-se** à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação;

Cumpra-se.

Jaraguari-MS, 02 de agosto de 2021.


EDSON ROBRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal



Município de Jaraguari

Departamento de Receita Municipal

RUA GONÇALVES LUIZ MARTINS, nº 420 - CENTRO CEP: 79.440-000 JARAGUARI - MS
Fone: (67)3285-1359 Fax: (67)3285-1359 e-mail: tributos.jar@gmail.com
CNPJ: 03501533000145

Ficha do Cadastro Imobiliário

Escritura: 24081

Lote 04

Setor

Quadra 04

Inscrição.: 3758

Dados Cartoriais: 3758

Zoneamento Atual: 3758

Zoneamento Anterior: 3758

Endereço.: RUA FRANCISCO JUNQUEIRA BAIRRO MARIA FRANCO COMPLEMENTO CEP 79.440-000
Tipo do Cadastro.: Original
Situação do Imóvel.: ATIVO
Área Total Construída.: 0,00 V.Venal do Terreno.: 16.907,98 V.Venal da Construção.: 16.907,98
Valor 0,00 Áreas - Profundidade.: 0,00 Área do Terreno.: 0,00 Aquisição.: 488,55 Edificações.: 1
0,00 V.Venal Total.: 16.907,98 Valor do I.T.B.I.: 0,00

Proprietários

Tipo de Proprietário.: Proprietário.: 618 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI
Início de Propriedade.: 03/08/2021 Transferência/Encerramento.: CNPJ : 03.501.533/0001-45 IE Percentual : 0,00

Observações.: Isenções

Tipo de Isenção.: Início da Isenção.: Término da Isenção.: Aliquota Aplicada.: 0,00 Nº da Lei de Isenção.: 0,00

Nº da Unidade.: Área da Unidade

Data do habite_se.: Ano Construção.: Última Reforma.: Emissão do Alvará.: Validade do Alvará.: 0,00

Data de Demolição.: 0,00

Patrimônio - Incorporação Patrimonial

U.G.: 2 Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS

1 - Dados Gerais | 2 - Aquisição | 3 - Método das Cotas Constantes | 4 - Especificações / Características | 5 - Agregação | Estornado Finalizado

Exercício/Ident.: 2021 2411 Tombado Data Tombamento: Baixado Reincorporado

Bem: 17907 BENS IMÓVEIS/TERRENOS Plaqueta: 50184

Observações: BENS IMÓVEIS/TERRENOS BAIRRO MARIA FRANCO Mostra próxima Plaqueta

Marca: Emplacado? SIM Coloca Plaqueta nova

Nº da Lei / Ano: Emenda da Legislação: Série:

Inicial

Classe: 1.2.3.2.0.00.00 BENS IMÓVEIS

Tipo Agrup.: Tipo Bem: Natureza: IMÓVEIS (TANGÍVEL)

Centro de Custo: 02.012 BENS IMÓVEIS

Dep./Subdivisão: Estado: Localizado

Situação: 2 BOM

Responsabilidade

Responsável Bem:

Responsável CC: RESPONSÁVEL NÃO INFORMADO Responsável Dep./Subdivisão:

Atual

Exercício Atual: 2021 Gestora: 2 Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS

Classe: 1.2.3.2.0.00.00 BENS IMÓVEIS

Centro de Custo: 02.012 BENS IMÓVEIS Natureza: IMÓVEIS (TANGÍVEL)

Dep./Subdivisão:

Situação: 2 BOM

Multiplicar Histórico Estornar Finalizar

Patrimônio - Incorporação Patrimonial

U.G.: 2 Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS

1 - Dados Gerais | 2 - Aquisição | 3 - Método das Cotas Constantes | 4 - Especificações / Características | 5 - Agregação | Estornado Finalizado

Garantia Até: Nova Garantia Data/Hora Aquisição: 07/07/2020 08:45:30

Operação: OUTRAS INCORPORAÇÕES Projeto Lote Fabric.: Data/Hora Incorporação: 07/07/2021 08:45:30

Propriedade/Vinculo: Origem: Valor do Bem: 16.907,36

Terreno:

Nota Fiscal/Data: Nº da Portaria: Chassi/Renavam:

Fornec./Proprietário: Placa/Ano:

Imóveis

Registro/Data: 24081 07/07/2020 Matrícula/Data: 24081 07/07/2020 Metragem: 488,55

Logradouro: LOTE 04, QUADRA 04 Nro:

Bairro: MARIA FRANCO C.E.P.: 79.440-000

Cartório: 2419 CARTÓRIO DE REG DE IMOVEIS DE BANDEIRANT

Empenhos do bem | Discriminação do Bem | Motivo da Doação | Coordenadas Geográficas

Um lote de terreno urbano sito na cidade de Jaraguari - MS, no "BAIRRO MARIA FRANCO", determinado sob lote nº.04 (quatro), da quadra nº.04 (quatro), com a área de 488,55m² (quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados e cinco mil e quinhentos centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte, medindo 22,39m com a Rus Francisco Junqueira; ao Sul, medindo 0,53m com o lote nº.07 e 10,93m com o lote nº.05 e 10,93m com o lote nº.06; ao Leste, medindo 21,82m com o lote nº.03 e ao Oeste, medindo 21,82m com a Rua Marcolino Nunes Ferreira. SITUACÃO: do lado par da Rua Francisco Junqueira, nº de porta 540 e esquina com a Rua Marcolino Nunes Ferreira. LENIRA REINALDO SILVA MALHEIROS Eng Agrimensora CREA 10517/D-MS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, MS, inscrita no CNPJ/MF n. 03.501.533/0001-45, com sede na Rua Rio Branco, s/nº, em

Multiplicar Histórico Estornar Finalizar



**MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

AO EXMO. SR.
CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS.

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei para Doação de Terreno para **CENTRO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - CEDEP.**

O Projeto de Lei dessa natureza deve estar acompanhado de **Justificativa e de avaliação do imóvel**, sem o que não há como prosperar. Com efeito, a propositura deve conter elementos suficientes a respeito da necessidade da doação a fim de que os senhores Vereadores firmem melhor juízo sobre os ônus e bônus envolvidos, mesmo porque de acordo com o caput do artigo 17 da Lei de Licitações toda e qualquer alienação de bens públicos há de estar subordinada a existência de interesse público devidamente fundamentado.

O interesse público na presente situação é o desenvolvimento econômico deste Município.

Quanto às isenções do ITBI e do IPTU o art.11 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal exige que os Municípios instituem e efetivamente arrecadem os tributos de sua competência.

A exclusão do crédito tributário é assim tratada na Constituição Federal:

"Art. 150 (...)

§ 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g.

Art. 165 (...)

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na





MUNICÍPIO DE JARAGUARI PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia."

Em consonância com essas regras diz a Lei de Responsabilidade Fiscal:

"Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na formado art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, ou contribuições, e remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso."

Em suma, conclui-se que inexistente óbice para que o Município doe imóvel de seu patrimônio para o fim apontado, mediante Lei, tal como acima explicitado, doação que é feita sob o encargo, conforme a Lei 914/2020, do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social de Jaraguari.

No presente caso, após a doação, a responsabilidade dos tributos de competência municipal, serão da empresa donatária, e qualquer isenção mencionada na Lei 914/2020, deverá ser tratado pelo Código Tributário Municipal, não tendo, portanto, obrigatoriedade de constar no presente Projeto de Lei.

Sendo assim, não haverá renúncia, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada



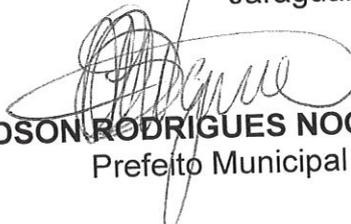
**MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

de tributos ou outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, portanto, não é necessário estimativa de impacto orçamentário/financeiro, face não movimentar despesas, ou dotação orçamentária, e o Município, só entrará com as doações de 01 terreno, que será desafetado, de seu Patrimônio Público, conforme abaixo:

ORDEM	MATRICULAS	METROS QUADRADOS	VALOR AVALIZAÇÃO
01	24.081	488,55m ²	R\$ 16.907,98
TOTAL GERAL			R\$ 16.907,98

Limitado ao exposto, protesto os mais elevados votos de estima e consideração.

Jaraguari – MS, 02 de agosto de 2021.


EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Município: Jaraguari

Data: 05/08/2021.

1.0 - OBJETO

Constitui-se objeto da presente avaliação, a determinação de valores do imóvel urbano denominado "Lote 04, da Quadra 04, com área de 488,55m²", Matrícula nº 24.081, situado no município de Jaraguari, Bairro Maria Franco.

2.0 - ORIGEM DO BEM PÚBLICO AVALIADO

Terreno urbano localizado na Rua Francisco Junqueira esquina Marcolino Nunes Ferreira Bairro Maria Franco com área total de **488,55m²**.

3.0 - DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES:

Mapa Anexo, anexo.

4.0 - SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Terreno urbano localizado na Rua Francisco Junqueira esquina Marcolino Nunes Ferreira Bairro Maria Franco com área total de **488,55m²**.

5.0 - ZONEAMENTO

Os imóveis estão situados na zona Urbana, conforme descrito acima.

6.0 - INFRAESTRUTURAS RURAIS

A infraestrutura, Completa com asfalto nas ruas lindeiras, drenagem, água e luz.

7.0 - PERSPECTIVA DE MERCADO

A área apresentada encontra-se no Bairro Maria Franco, região central da Cidade de Jaraguari, oferecendo naturalmente em seu entorno expansão populacional, comercial, bancária, educacional, moradia e lazer.

8.0 - DESCRIÇÃO DA AREA





**MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

8.1 – ÁREA: A área da gleba em apreço é de **488,55m²**;

8.2 – FORMA: O referido imóvel é de forma octogonal fechada.

8.3 – BENFEITORIAS: Não há benfeitorias.

9.0 - METODOLOGIA AVALIATÓRIA

A Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria 407/2021, adotou para a avaliação dos imóveis os seguintes critérios:

Comparativo Direto: Define o valor do imóvel através da comparação com dados de mercado de imóveis semelhantes. Foram selecionados alguns elementos de pesquisa: imóveis similares em oferta e negociados na Região de Jaraguari através do site com credibilidade nacional "OLX".

Localização: Analisa a localização da área dentro do município, os usos predominantes e potenciais no entorno (residencial familiar, residencial multifamiliar, comercial, industrial, rural). Os serviços públicos e comunitários (pavimentação, transportes coletivos, comércio, rede bancária, educação, saúde, segurança, lazer);

Caracterização física: Analisa a área e dimensões dos lados (frente, fundos, laterais) da área; sua forma geométrica; a situação da área em relação a condições de mobilidade, tanto atual quanto futura; sua posição em relação ao nível do logradouro (no nível, acima, abaixo); a Inclinação / relevo (plano, semi-plano, aclone, declive, acidentado etc.); a superfície do imóvel (seco, brejoso, alagável, outros);

- Obra Executada: Não há benfeitorias.

10.0 – CÁLCULO DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

Para efetivar a pesquisa, foi considerado o valor médio de mercado, através de pesquisas no site OLX, o que ficou além da presente avaliação é o valor avaliado pela planta genérica registrada no sistema de cadastro imobiliário deste Município conforme ficha imobiliária do Imóvel. Portanto, esta Comissão





**MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

avaliou o Imóvel no valor de R\$ 16.907,98 (dezesesseis mil, novecentos e sete reais e noventa e oito centavos).

Jaraguari/MS, 05/08/2021.

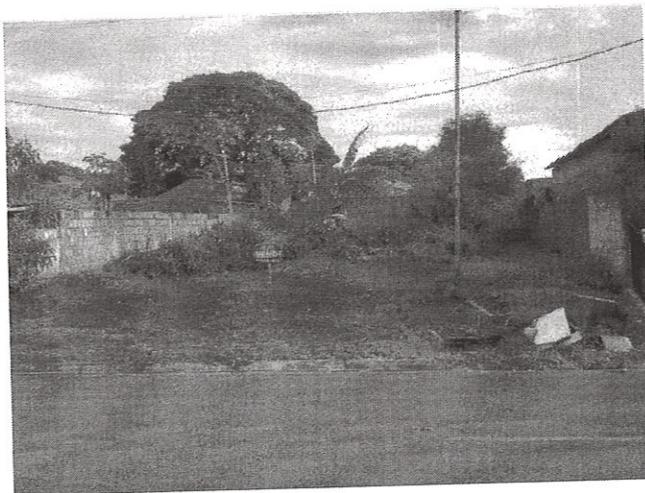

WILSON CEZAR BARBOSA DA CRUZ
Presidente


JANAINA LARA DE OLIVEIRA SANTANA
Membro


MILENA DE SOUZA MARTINS
Membro



Anunciar



R\$ 69.000

TERRENOS URBANOS A VENDA NA REGIÃO DE JARAGUARI/MS

Publicado em 19/07 às 22:03

Descrição

Código do anúncio: 693
Boa localização próximo ao comércios.

Detalhes

Categoria	Terrenos, sítios e fazendas	Tipo	Terrenos	Tamanho	2m²
-----------	-----------------------------	------	----------	---------	-----

Anúncios relacionados

Usamos cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência. Ao navegar neste site, você concorda com a nossa Política de Cookies.

Entendi

Urt Negocios Imobiliarios (anunciante)



Anunciar



R\$ 40.000

Lote 432 m2

Publicado em 01/07 às 16:09

Descrição

Lote 12x36 totalizando 432 m2, localizado no perímetro urbano de Jaraguari MS.
Documentado: possui escritura e matrícula.
Dentro do loteamento Osvaldo Nunes Ferreira, 90 metros da Br163, a 36 km de Campo Grande...

[Ver descrição completa](#)

Detalhes

Categoria	Terrenos, sítios e fazendas	Tipo	Terrenos IPTU	R\$ 200	Tamanho	432m ²
-----------	-----------------------------	------	---------------	---------	---------	-------------------

Anúncios relacionados

Chácara com 16 hectares em Jaraguari

Usamos cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência. Ao navegar neste site, você concorda com a nossa Política de Cookies.

Entendi

LEANDRO FEITOSA FERREIRA (anunciante)



Anunciar



R\$ 35.000

EXCELENTE INVESTIMENTO!

Publicado em 23/06 às 08:33

Descrição

Código do anúncio: 498

TERRENO LOCALIZADO EM NA DIVISA ENTRE JARAGUARI E CAMPO GRANDE, AO LADO DE UM...

[Ver descrição completa](#)

Detalhes

Categoria	Terrenos, sítios e fazendas	Tipo	Terrenos	Tamanho	600m ²
-----------	-----------------------------	------	----------	---------	-------------------

Usamos cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência. Ao navegar neste site, você concorda com a nossa Política de Cookies.

Entendi